

MINISTÉRIO DA GUERRA

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, no desempenho da importante missão que lhe incumbe, vem apresentar-vos o seu parecer sobre o orçamento da despesa do Ministério da Guerra proposta para o ano económico de 1912-1913.

Antes porêm de entrarmos na análise das diferentes verbas orçamentais é nossa obrigação e dever manifestar a opinião que temos sobre vários assuntos relativos à administração do exército, e apresentar o modo de ver que possuímos quanto à questão financeira na parte referente à defesa nacional, o que procuraremos fazer duma forma geral e sucinta, mas o suficientemente explicita para não ficar isenta da necessária clareza, exigida em matéria de tal magnitude.

Dada a poderosa e justa corrente de opinião pública que constantemente clama pela diminuição das despesas do Estado, é de presumir que à primeira vista não seja do agrado geral o facto de se não ter reduzido muito o dispêndio a fazer com o exército, que injustificadamente passa por ser uma das principais causas do desequilíbrio orçamental. Dissemos, e muito de caso pensado, à primeira vista porque, considerando o estado em que se encontra a defesa nacional, não podemos de forma alguma admitir que haja quem reflectidamente e com conhecimento de causa possa querer que se diminuam os gastos a fazer com o exército e com a marinha, nem tam pouco acreditamos que alguém com inteligente ponderação e são critério possa vir defender a idea de se fazerem diminuições de verbas proporcionalmente às despesas totais de cada Ministério, como se todos os dispêndios fôsem igualmente úteis, como se em todos os gastos públicos houvesse prodigalidades, como se as dotações de todos os serviços fôsem na realidade exagerados! Tal orientação revelaria, relativamente à fôrça armada, uma quebra de patriotismo da parte de quem tal propusesse, visto ser axiomático que para um país ser respeitado e considerado como merece e é de exigir, necessita, além da moralidade de costumes, de administração honrada e de justiça austera, ter a defesa nacional constituída duma forma sólida e vigorosa, compatível com a sua riqueza e situação, território e habitantes, o que só se obtêm quando está organizada de modo que, além do número suficiente de homens, possue todos os elementos, progressos e melhoramentos determinados e aconselhados pelas exigências tácticas e estratégicas da época.

Segundo Clementel, para haver uma fôrça armada digna do nome de exército necessário e indispensável se torna um aumento successivo de despesas militares, sem o qual os diversos serviços se estagnam e atrofiam e muitas vezes até paralisam, e mal vai dum exército quando não progride sempre e por igual; dum modo geral o atraso em relação aos exércitos das outras potências, e num sentido mais restrito o atrofiamento dum dos seus ramos ou órgãos são sempre males perniciosos, quando não de insanáveis consequências, que podem acarretar ao país os mais desastrosos resultados.

Por mais meticoloso cuidado, por mais atento estudo e por maior que seja a parcimónia na distribuição das ver-

bas nunca podem as economias e reduções feitas no orçamento do Ministério da Guerra atingir a elevada quantia que seria para desejar, visto se tornar necessário e indispensável que certas despesas militares sempre aumentem, porque só assim o país poderá possuir sempre os elementos para se defender capaz e vigorosamente.

*
* *

Senhores Deputados: Causas há de duas ordens bem distintas que não podem ser arredadas ou destruidas e que a esse aumento constante e imprescindível obrigam.

Um das dessas despesas são estranhas ao próprio exército e resultam da evolução natural do meio social e económico, traduzindo-se pelo aumento continuo do preço de todas as cousas, o que tam grande influencia vai exercer nas verbas destinadas ao fardamento e a alimentação. De relance mal se concebe o quanto as menores flutuações de preços nos mercados, tem uma repercussão profunda nas despesas a fazer com o exército. São essas flutuações de preços muitas vezes motivo de collocarem os resultados da execução do orçamento em completo desacôrdo com as previsões e cálculos feitos no momento da sua preparação. Como causas oriundas do meio não se podem evitar, são em absoluto independentes de qualquer organização, actuando sempre nas verbas orçamentais mesmo que o exército não progrida, ou ainda por mais estagnante que seja o marasma das instituições militares.

Só poderiam ser destruidos os efeitos destas causas fazendo passar privações à fôrça armada, o que certa e indubitavelmente é em absoluto repudiado por todos, pois dia a dia, para não dizer hora a hora, nas diversas nações que cuidam da sua defesa, se procura por todas as formas melhorar as condições da vida do soldado.

Se em quasi todos os países domina esta preocupação, impressiona este cuidado, é porque constitui uma necessidade constante, de resolução urgente e inadiável, consequência natural e resultante espontânea do democrático, justo e moralizador principio do serviço militar pessoal e obrigatório. Na verdade, os exércitos hodiernos em contacto mais íntimo com a nação deixaram de ser as antigas casernas com uma vida própria, característica e especial, para se tornarem cada vez mais em centro de instrução, onde os mancebos passam em muito maior numero, mas onde se demoram menos tempo, havendo assim toda a vantagem para que a instrução seja proficua, proveitosa e útil, que não se achem diante de hábitos novos ou costumes estranhos, mas sim que encontrem um género de existência sempre o mais aproximado possível das condições habituais da vida da população civil.

Para obter este resultado é preciso seguir com atento cuidado e inteligente desvelo a evolução geral da sociedade e procurar incessantemente, a par da maior economia, o bem-estar, de maneira que as condições materiais da vida da caserna, harmonizadas com as modificações do meio, sejam séria e cuidadosamente melhoradas.

Não se podem geralmente realizar estes aperfeiçoamentos ou introduzir tais modificações sem aumento da despesa, e assim é lógico e indiscutível que os exércitos se tornarão cada vez caros.

*
* *

Senhores Deputados: Relativamente a subsistências deve-se considerar não só o preço sempre crescente dos géneros alimentícios como também as alterações que de vez em quando é preciso introduzir nas tabelas respectivas, a fim de melhorar ou modificar a alimentação em harmonia com as exigências da sciência ou do meio social. Assim é que ao regime quasi-uniforme doutrora foi necessário substituir o sistema actual da variedade das refeições; devido aos preceitos da hygiene tem de haver todo o cuidado na escolha e adopção dos géneros, não só quanto à sua qualidade como à sua composição química, de forma que em cada refeição entrem os elementos alimentícios solicitados para um bom funcionamento fisiológico; na composição do pão e escolha dos alimentos há também necessidade de atender aos usos regionais, a fim de impedir que o organismo se ressinta duma alimentação muito diversa da que lhe era habitual, o que tudo obsta à existência duma uniformidade neste serviço, que o tornaria mais fácil, mais simples e mais económico. Finalmente, em todos os quartéis e estabelecimentos militares há a necessidade urgente e absoluta de instalar refeitórios providos de serviço de mesa, ainda que elementar, pois, atendendo ao recrutamento de hoje, indispensável e inadiável se torna pôr completamente de parte o regime da marmita. Ainda que estas instalações sejam sóbrias e unicamente dotadas com o indispensável, fazem-se contudo sensivelmente sentir no Orçamento, por ser grande o número das que há a estabelecer.

Além do fardamento, que, devido ao preço sempre crescente das matérias primas e da mão de obra, aumenta continuamente de preço, temos também de olhar com todo o cuidado e desvêlo para a questão do alojamento do soldado, que, nos últimos tempos, em toda a parte muito tem progredido, quer em relação ao conforto e comodidade, quer relativamente a hygiene e saúde.

Dado o recrutamento actual, as exigências da vida moderna e os preceitos da hygiene e da saúde pública, não podemos ir dar ao soldado, seguindo a norma doutras épocas, uma caserna acanhada, mal construída e péssimamente ventilada, como único local de habitação que lhe sirva ao mesmo tempo de dormitório, de refeitório e de casa de limpeza. Temos de lhe fornecer, como dormitório, uma caserna com a cubagem determinada pelos preceitos scientificos e mobilada com sobriedade, mas com limpeza, e, independentemente disso, as divisões necessárias para refeitório, casa de limpeza, casa de banho, havendo mesmo toda a vantagem e conveniência em dispôr de casas próprias para recreio, reuniões, etc.

Custam estas disposições novas bastante dinheiro, pelo que se torna preciso e urgente elevar o mais possível a verba destinada a obras militares, não só para construir edificios novos e transformar os agora existentes, como também porque, devido ao aumento e desenvolvimento dado aos edificios militares, muito mais dispendiosa se torna consequentemente a sua conservação e reparação.

É incontestável serem úteis e necessárias estas despesas, pois hoje todos conhecem o grande papel e a decidida influencia que a habitação exerce na vida, no carácter e na dignidade do indivíduo.

Temos de atender ainda, no número das medidas tendentes a melhorar as condições da vida material dos soldados, aos melhoramentos trazidos aos artigos de cama a distribuir aos soldados, visto estar por completo e em absoluto posta de parte a antiga tarimba e condenada como pouco prática a barra que lhe succedeu. Os leitos, bem como as enxérgas, colchões e roupas de cama que hoje se lhes distribuem, exigem também uma despesa com que sempre teremos de contar

Além das melhorias introduzidas na alimentação, vestuário e alojamento das praças do exército, evidente se

torna também a necessidade de atender ao aperfeiçoamento do serviço hospitalar, não só para colocar os hospitais em edificios próprios e adequados, que correspondam plenamente ao fim a que se destinam, como também pela necessidade de aplicar ao tratamento dos doentes militares os progressos incessantes e continuos da medicina, da cirurgia e da hygiene.

Se estas despesas já eram uma obrigação moral nossa até aqui, se são consideradas como obrigatórias e forçadas em todos os países modernos, para nós tornam-se hoje, e para o futuro, um verdadeiro dever, a que de forma alguma ou sob qualquer pretexto podemos faltar. Como consequência natural e lógica do regime republicano e democrático que nos governa, o serviço militar pessoal e obrigatório acha-se estabelecido entre nós no verdadeiro e rigoroso significado, e daí resulta a chamada às fileiras de cidadãos de todas as classes da sociedade, o que obriga o Estado a olhar para elles com redobrado cuidado e maior atenção, de modo a providenciar que durante a sua estada no exército encontrem, a par das agruras, trabalhos e fadiga inevitáveis, as compensadoras comodidades, protecção e vigilância.

Não queremos com estas palavras de forma alguma afirmar que o Estado tenha de prover os seus soldados com o luxo ou com o supérfluo, mas sim que tem a obrigação e o dever de lhes proporcionar o acolhimento e o conforto indispensáveis para que os cidadãos, ao iniciarem a vida militar, isto é, ao entrarem num meio social completamente novo, não se achem estranhos, encontrando condições morais e higiénicas que lhes choquem o espirito, deprimam o carácter ou ofendam os sentimentos e lhes causem assim de entrada uma impressão desagradável, que os disponha mal para o desempenho do mais elevado dos deveres e da mais nobre das missões. Pleonasma será frisar a necessidade que há de impedir serem as primeiras impressões más ou desagradáveis, por serem as que mais se radicam e em geral sempre perduram.

Todos os países, seguindo a orientação mais moderna, mais útil e mais humanitária, tem dedicado nos últimos tempos o máximo desvêlo à satisfação das subsistências e necessidades da vida diária do soldado, e consequentemente em todos os exércitos muito se tem progredido neste sentido. Contudo, se este progresso tem um grande alcance social pelo aperfeiçoamento da raça e pelos princípios de moral e hygiene que ministra aos homens; se d'ele resulta uma grande importância militar por dar ao exército homens mais vigorosos e mais bem constituídos, quer fisiológica, quer moralmente, visto ser perfeita e completa a alimentação, o alojamento, o vestuário e o tratamento fornecidos, tem todavia sempre o grave inconveniente de agravar dos encargos orçamentais; quanto maiores são os benefícios applicados aos soldados, mais elevado se torna o custo do exército, e, portanto, mais custosas de suportar as despesas a fazer com a defesa nacional.

No orçamento que vamos discutir são aumentadas um pouco as quantias destinadas a vestuário e alojamento, mantendo-se a mesma dotação do ano anterior para a alimentação de cada homem. Não há nestas despesas, segundo o nosso parecer, redução alguma a realizar pela Câmara, visto que, excelente seria poderem ser aumentados, a fim de serem cumpridas em parte, as mais importantes necessidades que acima ficam expostas e cuja realização é sincero desejo e patriótica aspiração de todos nós.

*
* *

Senhores Deputados: Outras despesas há não menos importantes que de forma alguma podemos deixar de considerar, por representarem uma condição indispensável para que a força armada possa desempenhar cabalmente o papel que lhe incumbe.

Referimo-nos às modificações constantes que é preciso introduzir no exército a fim de o aperfeiçoar e melhorar, em vista da sua adaptação cada vez mais completa e perfeita às exigências da nação, e da necessidade imperiosa e absoluta de o manter num nível tal que possa um dia, com as maiores e mais seguras probabilidades de êxito, entrar em luta com o exército que tenha a combater.

Satisfaz-se a esta necessidade absoluta, imperiosa e inevitável; aperfeiçoando sem cessar todas as armas e utensílios de guerra, aproveitando para êsse fim todos os progressos e aperfeiçoamentos da ciência e da indústria.

Estes progressos e melhoramentos devem ser adoptados pelo exército com constância, ponderação e proficiência, de maneira a todos os seus elementos progredirem simultaneamente e a não haver nas diversas armas e serviços, ou em qualquer outro ramo do organismo militar, soluções de continuidade quer em cada um em si, quer consideradas em conjunto.

A aquisição de material moderno e aperfeiçoado é mais um factor que aumenta consideravelmente o custo dos exércitos actuais, mas cuja adopção é imposta a todos os que se preocupam com a defesa nacional, sob pena de se deixarem atrasar rapidamente em relação aos seus rivais ou vizinhos. Nunca melhor se justifica o conhecido conceito de que para as nações o parar é morrer, pois dados os melhoramentos hodiernos quando se paralisa durante um certo período, não é preciso deixar decorrer muito tempo para o retrocesso ser tam grande que já difficil se torna, por dispendioso, falta de pessoal habilitado e meio próprio, alcançar novamente a posição necessária e imprescindível para estar em dia com o progresso e poder assim ombrear com os rivais.

Como diz Clementel, a adopção da espingarda de repetição, da peça de tiro rápido, da metralhadora e da aviação, constituem as grandes etapas desta marcha para o progresso; mas, ao lado destas cousas conhecidas de todos, quantos aperfeiçoamentos de detalhes no armamento, nas munições, nas viaturas, no fardamento e no equipamento passam muitas vezes despercebidas, tendo todavia uma grande importância e demandando elevado dispêndio.

Fora mesmo do armamento propriamente dito, não há descoberta que não se tenha pensado em utilizar em proveito do exército, com o fim de trazer um novo reforço ao poder militar da nação qua a adopta.

Só podemos pois acompanhar a marcha do progresso e manter o exército com o vigor e força moral exigidos estando dispostos a fazer as necessárias despesas, que resultam não sómente da compra ou da confecção de material novo, como também da sua conservação e do custo do pessoal técnico e profissional que dêle se deve servir.

Quando se adquire um material muito complexo e aperfeiçoado, as despesas do seu custo, apesar de muito elevadas, são às vezes inferiores às despesas a fazer com os acessórios e artigos complementares exigidos.

Assim, um armamento novo, traz geralmente como consequência a aquisição de munições mais caras; essas munições quando destinadas a material de tiro rápido devem ser constituídas em aprovisionamentos muito mais consideráveis; para transportar essas munições em tempo de guerra são necessárias novas viaturas, e para o arrecadar em tempo de paz, são necessários novos paíóis construídos em determinadas condições.

Do exposto, fácil é de concluir que quanto mais complicado e científico fôr um material tanto mais delicado e oneroso se torna, não só pela sua conservação como pela grande despesa a fazer com a instrução.

A fim de haver a segurança e a certeza de dêle poder tirar todo o rendimento possível é preciso e indispensável dispor de pessoal, para o utilizar e empregar, perfeitamente conhecedor do seu manejo e funcionamento, o que só se obtêm com um ensino e estudo cuidadoso e persistentes, realizados nos campos de tiro e de instrução, nos

exercícios e nas manobras, os quais tem todavia o grande inconveniente de serem geralmente caros e tanto mais dispendiosos quanto mais perfeito fôr êsse armamento ou material, porque empregará munições ou elementos de preço mais elevado e em quantidade muito mais considerável.

Tornam-se inevitáveis estas despesas, porque seria um verdadeiro crime não as fazer, visto que sem pessoal habilitado para o manejo do material redundariam improfficuos os seus efeitos, e nenhum resultado eficaz se obteria com os sacrifícios feitos pelo país para a sua aquisição.

É bom, contudo, lembrar mais uma vez, porque nunca é demais acentuá-lo, serem estas despesas forçosas, urgentes e inevitáveis, porque uma nação orgulhosa do seu brio, ciosa da sua independência e fanática da sua integridade, nunca pode querer, nem deve consentir que o seu exército, quanto à qualidade, visto a quantidade depender em grande parte doutros factores, fique em condições inferiores quando comparado com os países estrangeiros e muito principalmente em paralelo com as potências vizinhas, pois a inferioridade em relação a estas representa um crime de lesa-Pátria e uma quebra da dignidade nacional.

*
* *

Senhores Deputados: Não são tam desnecessárias e vãs, como à primeira vista parecem, as palavras que escritas ficam, por não se tratar neste orçamento da compra de novo material, nem tam pouco de transformar radicalmente as condições da vida do soldado, visto ser nosso único intuito procurar demonstrar mais uma vez que não podem ser obtidas, à custa da força armada, as reduções nas despesas públicas, que muitos esperam e todos desejam. Na nossa opinião, já em parte seguida no anterior e no presente orçamento, as economias que se possam realizar no capítulo «pessoal», do orçamento do Ministério da Guerra, devem ser consideradas como uma simples transferência de verba e irem reforçar as quantias destinadas às despesas a fazer com a aquisição, reparação e conservação reclamadas pelo material de toda a espécie de que o exército necessita, dispõe e emprega.

Terminando estas considerações relativas ao material, não podemos deixar de chamar a esclarecida atenção da Câmara para o importante papel e a decidida influência que a aviação e a aerostação estão desempenhando na arte da guerra, e para a grande lacuna que a falta de tam valiosos elementos ocasiona ao nosso exército. Os progressos realizados ultimamente na locomoção aérea são tantos e tam importantes, e os aeroplanos e dirigíveis oferecem hoje já umas condições de segurança tais, que a sua utilização na guerra tornou-se uma realidade, onde podem ser empregados com proficuos efeitos, vantajosas consequências e óptimos resultados como instrumentos de ligação, de observação e de exploração.

Parece-nos de grande urgência que no Ministério da Guerra sejam feitos os necessários estudos para que no orçamento de despesa do ano económico de 1913-1914 venha incluída a verba precisa para se iniciar a montagem de tam importante serviço, que, no dizer dalguns autorizados tratadistas militares, constitui a «quarta arma» dos exércitos.

*
* *

Srs. Deputados: Fizemos no orçamento todas as reduções que nos afiguravam possíveis e pareceram viáveis, sem de forma alguma prejudicar os diversos serviços. Elevam-se essas economias a 136.231 escudos relativamente à proposta orçamental apresentada, ou sejam mais 32.319 escudos em relação ao ano anterior.

Ainda que bastante reduzissemos na verba «pessoal»,

não deixa, contudo, de haver relativamente ao ano anterior em vez da redução esperada um pequeno aumento, que, além de ser motivado pela inclusão da verba destinada na despesa extraordinária para ampliação da Fábrica do Material de Guerra, é também uma consequência lógica dos diversos factores que no exército influem. Pequeno é o aumento em relação ao ano anterior e bem maior é a redução por nós feita na proposta orçamental apresentada.

Em harmonia com a doutrina por nós exposta, se fôr mais desafogada a situação da fazenda nacional aconselharíamos que as reduções feitas por esta comissão fôsem destinadas a aquisição de material que mais urgente e necessário se torne adquirir, e dando êste conselho nada mais fazíamos do que confirmar e basear-nos nas palavras que escrevemos no parecer referente ao ano anterior, em que dissemos: «Declaramos aprovar sem temer o aumento, mesmo desmedido, das despesas, quando fôr destinado a um adequado e eficaz preparo do exército e da marinha, visto ser indispensável assegurar em bases bem sólidas a defesa nacional».

Senhores Deputados.—No nosso parecer relativo ao orçamento destinado ao corrente ano económico de 1911-1912 dizíamos nós: «É necessário instruir, e portanto fardar, anualmente 36:000 recrutas, sustentar os quadros indispensáveis para os encorporar e ensinar, preparar êsses quadros em sucessivas escolas, adquirir e sustentar um grande número de soldpeds e fomentar a sua produção, adquirir e conservar o material de toda a ordem necessário para uma campanha, exercitar as tropas no emprêgo dêste material e reunir as unidades durante alguns dias para as treinar nas operações de guerra, proporcionando assim aos quadros a ocasião mais favorável de adquirirem aquela confiança em si mesmo, que é o segredo do êxito. Tudo isto representa despesas que não se podem deixar de fazer, se queremos garantir a independência e a honra da Pátria.

Representam estas palavras uma verdade tam evidente, tem sempre tam justa aplicação que não nos parece pleonasmio repeti-las pois, dado o pouco interêsse que os não profissionais dedicam na nossa terra aos assuntos militares, nunca se pecará por excesso em chamar para êles a atenção de todos, a ver se assim conseguimos o alto serviço patriótico e o levantado acto de civismo de, como é mester e indispensável, criar no espirito público o amor, a dedicação e o desvêlo pelas cousas militares, que o mesmo é que dizer pela defesa nacional, que será sempre uma das mais seguras bases e das mais subidas garantias da nossa integridade territorial, da nossa independência politica e da nossa importância internacional.

Sob os melhores auspícios começou êste ano a executar-se a nova lei de recrutamento; contudo, para que essa lei produza todos os seus proficuos resultados, vantajosos beneficios e a sua grande acção social, é preciso que se execute com todo o rigor e cuidado e se cumpram o mais detalhada e exactamente possível as diversas disposições relativas às diferentes etapas da instrução militar determinadas na reorganização do exército, de modo que, seja sob que pretexto fôr, jamais haja em assunto de tal importância solução de continuidade. Mal vai dum exército em que uma vez se quebra um elo da corrente que o une e sustenta, corrente que não mais é do que a instrução, pois dela dependerá o vigor e a disciplina das tropas, a energia e o saber do comando, o valor moral e as qualidades profissionais de todas.

A fôrça armada deve ser uma escola de fôrça, de acção, de iniciativa, de vigor, de comando e de autoridade, e são todas essas qualidades obtidas pela instrução e pelo exemplo que tornam essa fôrça armada num exército homogêneo, sólido, instruído, duma fôrça moral bastante resistente para que sob um comando hábil, sabedor e resolutivo, possa obter aquela esplêndida confiança que decide a vitória.

Foram óptimos os resultados colhidos êste ano com as escolas de recrutas, mas para êsses resultados produzirem todos os seus beneficios, é necessário e indispensável completá-los com as escolas de repetição, para que desde o primeiro ano da sua execução todos os novos principios estabelecidos e que hão tornar forte, aguerrido e respeitado o novo exército, se vão executando com vigor, com cuidado e com atenção. Nesta ordem de ideas elevamos bastante, à custa de diminuições noutras verbas feitas, a quantia destinada às escolas de repetição, por ser de todo insufficiente a que se achava proposta e não se poder admitir que uma das principais escolas de instrução, como que a base do novo exército, se deixava de executar logo no primeiro ano por insuficiência de verba.

Não basta, porém, preocupar-nos unicamente com a instrução militar e preparar um grande número de soldados sólidamente instruídos, pois que se o valor moral das tropas, as qualidades profissionais dos dirigentes e o carácter, a energia e o bom senso dos chefes são condições essenciais; se o número dos combatentes desempenha um papel importante na guerra; se tudo isto são fortes, seguros e valiosos elementos de successo, não são contudo os únicos, nem os bastantes, nem mesmo os suficientes, embora sejam indispensáveis e até essenciaes.

Não deve, nem pode, pois, ser a instrução do exército e o número de soldados o nosso único fito, não obstante deverem ser uma das nossas mais importantes preocupações, pois é um verdadeiro êrro estar a despender energias, tempo e dinheiro a instruir e preparar um grande número de soldados, para depois não ter material que lhe distribuir ou não haver função a desempenhar que se lhe destine.

Vem assim a propósito acentuar mais uma vez que tam importante como a instrução e a preparação do soldado é a aquisição do material que precisamos obter, e no mais curto espaço de tempo, em quantidade suficiente para mobilizar o exército, sejam quais forem os esforços a empregar e os sacrificios a fazer.

O número dos nossos recrutas não é provável que ultrapasse o número de 36:000, não só dadas as nossas condições demográficas, mas porque o número de soldados basta ser o suficiente e preciso, não havendo necessidade alguma de instruir um número ilimitado, pelo inconveniente das despesas e trabalhos que demandam a sua preparação. Não fornecendo normalmente maior número o nosso recrutamento, nem maior número necessitando a nossa defesa, temos a grande vantagem de não estarmos, como quasi todas as nações, a preocuparmo-nos com a elevação dos contingentes para obtermos cada vez mais soldados, sem marcarmos um limite que nos indique o máximo a atingir.

Senhores Deputados: É bom nunca esquecer o desastroso estado em que a República encontrou o exército, que, sendo unicamente destinado à guerra e à defesa do território, mais parecia ser mantido para a paz e considerado apenas, dado o seu abandono, como elemento policial e decorativo. É necessário, urgente e inadiável pôr termo a êsse estado de cousas, preparar a defesa terrestre com todos os seus elementos, adquirir todo o material para a mobilização, isto é, colocar o exército de forma que, num prazo mais ou menos curto, se encontre perfeitamente preparado quando, porventura, seja chamado ao cumprimento da sua mais alta e nobre missão — uma guerra com o estrangeiro que tente prejudicar os interesses nacionais ou ameaçar a nossa independência ou integridade territorial.

Não permitem os recursos orçamentais, nem a situação financeira, realizar desde já a aquisição de tudo o que necessitamos, mas é preciso que com essa despesa se conte para que todo, ou pelo menos parte do material e animal preciso e indispensável seja adquirido, logo que as

condições financeiras melhorem, como uma das despesas mais urgentes, mais úteis e mais proveitosas a fazer no interesse do país.

Emquanto esse desejado momento não chega, seria bom pensarmos no meio de se constituir um fundo de defesa nacional ou de se obter por qualquer forma, enquanto a taxa militar não produza recursos apreciáveis, uma receita especial que permita a aquisição e compra daqueles artigos que indispensáveis e imprescindíveis se tornam para que a instrução militar possa ser sólida, progressiva e completa.

Senhores Deputados: Como dissemos no parecer relativo ao ano anterior, não se deve concluir das razões expostas que só temos a esperar aumento de despesas e que nenhuma redução pode ser feita no orçamento do Ministério da Guerra. Assim o prova o presente parecer, em que, relativamente à proposta orçamental apresentada, fizemos reduções na importância de 569.000 escudos, dos quais 433.000 escudos são destinados a reforçar verbas de todo insuficientes e 136.000 escudos abatidos à despesa total do Orçamento a votar. Ótimo seria, se as condições do Tesouro Público fôsem outras, que essa quantia de 136.000 escudos fôsse iniciar a constituição do fundo de defesa nacional terrestre.

As reduções feitas representam, no nosso entender, o máximo que este ano se pode alcançar, porque é necessário que dos abates feitos não resulte diminuição no valor de qualquer dos elementos constitutivos do exército.

*
* *

Senhores Deputados: Provada fica a necessidade e urgência que há de pronta e radicalmente acudir à defesa nacional e de providenciar de modo a, dentro em breve, podermos dispor dum exército disciplinado, instruído e mobilizável que cause respeito e temor, que inspire orgulho e confiança, que manifeste energia e vigor.

Sabemos bem não serem as doutrinas por nós expendidas do agrado dos anti-militaristas e dos pacifistas, que tudo querem ver resolvido por arbitragem e no sereno e elevado campo dos princípios. Também a nós nos agradam tam filantrópicos e nobres ideais, mas não os podemos aceitar fora dos meios doutrinários porque a experiência nos diz e os factos nos provam que na realidade da vida os governos e os povos pouco se importam com os sentimentos em geral, em quasi nada os preocupa as aspirações humanitárias e muito principalmente os impressiona o lado pratico das questões e o valor dos exércitos que as apoiam.

Só espíritos levianos ou imprudentes são capazes de considerar como supérfluas ou perniciosas as despesas feitas com a força armada, só os indivíduos fanatizados e dominados pelas altruistas ideas do pacifismo, ou pelas demolidoras doutrinas do anti-militarismo, podem negar que o exército desempenha nas sociedades um papel necessário, justo e protector. É mais que um elemento de ordem, mais que uma força especial, é um penhor da soberania, é o organismo social imposto, pelo estado geral das sociedades modernas, a cada país, a fim de que disponha dos elementos precisos, dos instrumentos exigidos e dos órgãos indispensáveis para a defesa e vigilância da integridade territorial, para a salvaguarda e protecção da independência nacional. Constitui e resume em si a força armada a mais forte garantia da paz, o mais sólido penhor da tranquillidade pública, o mais seguro fiador do respeito internacional, uma poderosa base do crédito e da riqueza, que só se desenvolvem quando existe a confiança e a ordem.

Emquanto as condições sociais de hoje não desaparecerem havemos forçosamente de a elas nos subordinar, e durante esse período, que nos parece ainda será muito

longo, não se podem nem devem considerar improduttivas as despesas feitas com o exército. Melhor confirmação não achamos para as nossas palavras do que terminando, como no ano anterior, com as seguintes palavras de Gustavo Le Bon: «As despesas militares dum povo são o prémio de seguro que elle paga contra o risco de aggressão dos seus vizinhos», e mais «morrer estoicamente é uma triste desculpa para a incapacidade».

*
* *

Senhores Deputados: Sendo vulgar e corrente ouvir dizer que as despesas militares feitas pelo nosso país são exageradissimas e uma das grandes causas do desequilibrio orçamental, tivemos o cuidado de colher os elementos e dados necessários para a elaboração do mapa D, que acompanha este parecer, e assim demonstramos, em face dos números, que Portugal é dos países da Europa um dos que menos gasta com o exército, quer relativamente à capitação por habitante para as despesas militares, quer em relação à proporcionalidade entre as despesas gerais do Estado e o orçamento do Ministério da Guerra.

Se verificarmos no mapa D, para o qual chamamos a vossa cuidadosa e inteligente atenção, qual a percentagem das despesas militares em relação aos gastos gerais do Estado, veremos que só dois países da Europa, a Áustria-Hungria e a Bélgica, occupam lugar inferior ao nosso. Portugal apenas concorre para o seu exército com a percentagem de 13,1 das suas despesas gerais, ao passo que há nações em que essa percentagem se eleva a 42,6, podendo calcular-se para as nações pequenas, que pelos seus recursos e população mais se aproximam da nossa, a média geral de 25.

Se não fôsem os grandes encargos da dívida pública e nós pudéssemos destinar às despesas militares as verbas que nos indica a comparação com os outros países da Europa, isto é, a quarta parte das despesas gerais do Estado, nós deveríamos ter um orçamento do Ministério da Guerra superior ao actual em 9.000.000 de escudos, o que permitiria facilmente dotar o exército com todos os elementos e material que necessita e satisfazer assim a nossa ardente aspiração, sincero desejo e decidida vontade de o ver tam completo, perfeito e aguerrido quanto fôsse possível, de maneira que nada tivesse a aprender com os estrangeiros, antes lhe pudesse sempre dar exemplos de disciplina, de organização e de saber.

Conveniente é ainda fazer notar que as duas já citadas nações da Europa que nos aparecem concorrendo para as despesas militares com percentagem inferior a Portugal não se poupam a despesas com a defesa nacional, mas dado o estado próspero das suas finanças, e a elevada quantia atingida pelas receitas públicas, tem uns recursos muito superiores aos nossos e aos de muitas outras nações europeias, e consequentemente as despesas militares sacrificam menos e exercem menor influencia nas outras despesas do Estado. São tam verdadeiras estas afirmações que a capitação para despesas militares é na Áustria-Hungria superior à portuguesa, embora seja inferior a percentagem; na Bélgica se essa capitação é inferior à nossa motiva tal resultado a grande densidade da população, pois tem, para uma superficie dum tẽrço da superficie de Portugal continental e insular, 7.300:000 habitantes ou sejam mais 1.500:000 habitantes do que em Portugal.

Se analisarmos a capitação por habitante para despesas militares verificamos que, exceptuando a Bélgica em que devido a causas já expostas essa capitação é menor e a Grécia e a Rússia em que muito se aproxima da nossa, todos os outros países da Europa tem uma capitação para despesas militares muito superiores a Portugal. Emquanto é para nós de 1\$767 réis, eleva-se em França a 4\$472 réis,

na Inglaterra a 3,711 escudos, na Turquia a 3,530 escudos e na Alemanha a 3,109 escudos.

Comparando as nações europeias que pelo seu território, população ou recursos económicos e financeiros mais se aproximam de Portugal, colhemos dêsse estudo elementos e resultados que mais uma vez nos vem provar e arreigar mais a convicção de não ser demasiado o dispêndio por nós feito com o exército e que não são as despesas militares, como muitas vezes se propala, uma das cousas principais senão a principal do nosso desequilíbrio financeiro.

A Bélgica, para um território muito menor que o nosso exigindo pois para a sua defesa um exercito muito menos numeroso, quatro divisões de exército e duas divisões de cavalaria, gasta mais que Portugal três milhões de escudos.

A Suécia, com uma população um pouco inferior à nossa, com uma organização análoga quer quanto ao recrutamento, quer quanto à organização e composição, ainda que esta seja de inferior em número, despense com o seu exército mais 5.000.000 de escudos que Portugal.

A Holanda, com uma superfície correspondente a um têrço da do território português, com uma população quasi igual à nossa, mas com um exército muito menos numeroso, gasta com o Ministério da Guerra mais 3.000.000 de escudos que Portugal.

Finalmente a Suíssa, com um território de superfície inferior a metade do nosso, com uma população muito menos numerosa, não mantendo quadros permanentes e deixando a cargo dos cantões muitas e importantes despesas militares, gasta menos que nós apenas 1.650.000 escudos.

Fazendo as despesas militares em harmonia com o número de habitantes, e tomando como norma a Suíssa em que, pelos motivos acima apontados, o dispêndio é menor, devia o nosso orçamento do Ministério da Guerra ser de 14.000.000 de escudos ou sejam mais 3.800.000 escudos do que está orçado.

Como acima dissemos, na Suíssa, além das despesas feitas pelo departamento da Guerra e que se elevam 8.595.000 escudos para 3.585.000 habitantes, não se incluem as importantes verbas despendidas pelos cantões, que sobem a elevadas quantias pois são destinadas a custear os seguintes serviços: funcionamento das administrações cantonais, equipamento dos contingentes cantonais, a constituição de determinadas reservas de armas e serviços, as oficinas cantonais encarregadas da reparação do material, a conservação dos quartéis e mais edificios necessários para a reunião e instrução de tropas, as operações de recrutamento, subsídios às sociedades de instrução militar e muitas outras despesas de mais pequena monta.

Não é demasiado o que gastamos com o exército e, se queremos seguir o exemplo, que nos é dado pelos países mais progressivos, devemos procurar aumentar o seu orçamento. As nações mais adiantadas da Europa mostram-nos exuberantemente que não julgam a força armada como um abcesso da civilização hodierna e consideram produtivas todas as despesas com êsse intuito feitas, visto não se pouparem os sacrificios para de ano para ano melhorarem a sua organização defensiva, aproveitando sempre qualquer progresso ou melhoramento que possa ser utilizado, de modo a que o exército de terra e mar seja sempre um elemento pronto, completo e seguro com que nas horas más para uma nacionalidade se possa contar com serenidade, com orgulho e com confiança.

*
* *

Senhores Deputados: Expostas estas razões que julgamos convenientes, a comissão de finanças passa a examinar a proposta orçamental que fixa as despesas do Ministério da Guerra no ano económico de 1912-1913 e a expor os motivos que fundamentam as alterações, supresões e aumentos de verbas por nós feitas.

Concordou a vossa comissão de finanças com a disposição gráfica dada ao orçamento, sendo poucas as modificações que sob êsse aspecto lhe introduziu. Desdobrou-se em dois (8.º e 9.º) o artigo 8.º, onde estavam incluídos os serviços médicos e veterinários o que é contra a expressa determinação da lei, visto em harmonia com o decreto, com força de lei, de 25 de Maio de 1911, êsses serviços serem absolutamente distintos e independentes.

A fim de melhor serem avaliadas as despesas feitas com cada serviço, sendo as construções militares um ramo muito importante da administração do exército, resolvemos incluir um capítulo novo, sob a rubrica «Construções militares» e com dois artigos 47.º destinado a «Quartéis, edificios e monumentos militares» e 48.º compreendendo as verbas para o «Campo entrincheirado de Lisboa e carreiras de tiro».

O capítulo 4.º da proposta passou a capítulo 5.º e foi dividido em vários artigos 50.º transportes, 51.º iluminação, combustível e aguardente, 52.º água, 53.º despesas eventuais.

Na parte restante ficou a proposta orçamental com a disposição que lhe foi feita pelo proponente.

Como consequência do seu exame fez a comissão de finanças várias modificações nas verbas orçamentais como se verifica pelo mapa A, resultando das emendas e alterações introduzidas, ter sido fixada a despesa total com o exército no ano económico de 1912-1913 na quantia de 10.281.091,395 escudos, ou sejam menos 136.231,370 escudos do que constava da proposta orçamental e mais 32.319,788 escudos além da despesa fixada para o ano económico corrente de 1911-1912. Como já ficou dito a introdução no orçamento na despesa extraordinária duma verba destinada a obras a realizar para ampliação da Fábrica do Material de Guerra é que motiva ficar o orçamento de 1912-1913 com um pequeno excesso em relação ao do ano económico de 1911-1912.

Em quasi todas as alterações feitas resultam diminuições na verba de pessoal e aumento na verba de material, o que obedece aos mais saltares princípios de contabilidade e aos mais honestos meios de administração.

Sobre as verbas mais importantes foi ouvida a opinião do Sr. Ministro da Guerra do Governo anterior, Alberto da Silveira, sendo algumas delas distribuídas em conformidade com propostas verbais e escritas feitas por S. Ex.ª

*
* *

Escritas estas generalidades, passamos a analisar e justificar, discriminando-as por capítulos e artigos, as diferentes alterações feitas e que constam do mapa A.

Despesa ordinária

Capítulo I—Artigo 2.º As alterações feitas nas diferentes verbas que constituem êste artigo, não necessitam justificação, visto serem devidas a modificações dadas nos diferentes quadros do pessoal, posteriormente à apresentação da proposta orçamental e, além disso, a haver vários quadros de officiais, nomeadamente engenharia, artilharia e administração militar, onde existem muitas vagas que não poderão ser preenchidas desde já, mas tam somente quando a Escola de Guerra habilitar e preparar um número suficiente de alunos para tal fim.

No final dêsse artigo deduzimos a quantia de 10.000 escudos sob a rubrica «Praças de diversas armas e serviços em tratamento nos hospitais», o que não é demasiado, por ser grande o número de praças com baixa aos hospi-

tais militares e elas, durante a sua estada ali não receberem senão as gratificações de readmissão, quando as tenham, e serem as despesas feitas pelo Estado com a hospitalização, pagas por outro artigo do orçamento. Em virtude das alterações feitas, a soma do artigo que era de 2.563.304 escudos, ficou reduzida a 2.492.674 escudos.

Artigo 4.º Sobre a rubrica de «Guarda de edificios militares» vinha descrita a verba global de 2.321,4 escudos, que foi substituída pela de 3.052,7 escudos que realmente se gasta e que tem a seguinte aplicação: 14 caserneiros, gratificações 6 a 20 centavos e 8 a 12 centavos diários, 788,4 escudos; 32 guardas, gratificações 29 a 12 centavos e 3 a 8 centavos diários, 1.357,8 escudos, 21 fiéis, gratificações 2 a 8 centavos e 19 a 6 centavos diários, 474,5 escudos; moradias a caserneiros e guardas, 432 escudos.

Na dotação da Escola de aplicação de engenharia suprimiu-se, por desnecessária, a quantia de 1.500 escudos destinada à «Gratificação de trabalhos a praças de pré em serviço de instrução», aumentando-se a importância de 500 escudos à rubrica «Salário a pessoal civil empregado em diversos trabalhos do polígono» e transferindo para o capítulo 2.º e para a verba de material da mesma escola a quantia de 1.000 escudos.

Em virtude das modificações feitas, a soma do artigo 4.º, na proposta orçamental de 13.378,3 escudos, passou no Orçamento revisto a 13.109,6 escudos.

Artigo 5.º As modificações feitas neste artigo resultam de se ter suprimido, por desnecessário, ao pessoal da Escola de tiro de artilharia de campanha um contra-mestre de clarins. Como resultado desta supressão a soma do artigo, que era de 8.055,15 escudos, desceu a 7.973,8 escudos.

Artigo 6.º Na rubrica «Depósitos de remonta e garantões» reduz-se a 1.224 escudos a verba proposta de de 2.100 escudos, visto não ser necessário, durante o ano económico de 1911-1913, todo o pessoal determinado pela lei. Mais outras diminuições se fizeram, devido a ter baixado a 100 o número de soldados da Escola de equitação, de que resultou ficar em 11.027,65 escudos a soma do artigo que na proposta era de 12.232,55 escudos.

Artigo 7.º Pela redução de 1 contra-mestre de corneteiros, 2 primeiros sargentos, 6 segundos sargentos, 3 corneteiros, 12 primeiros cabos e 92 soldados nas praças de pré da Escola de tiro de infantaria, a soma do artigo, que era de 13.184,375 escudos, baixa a 9.934,725 escudos.

Artigo 8.º Como já foi exposto, este artigo foi dividido em dois, a fim de ficarem separados os serviços de saúde e os serviços veterinários, que são distintos e independentes, não havendo qualquer outra alteração: Em consequência da divisão feita ficou o artigo 8.º, «Diversos serviços de saúde militar», com a soma de 48.246,45 escudos, e o artigo 9.º, «Serviços veterinários», com a verba de 700 escudos.

Artigos 9.º e 10.º Passam respectivamente a números 10.º e 11.º

Artigo 11.º Passa a ter o número 12.º, tendo sido feitas as seguintes modificações: reduzida a 1.500 escudos, por ser o bastante, a verba de 2.000 escudos mencionada a pág. 26 sob a rubrica «Para diferenças de gratificações» nos desempenhos interinos dos cargos de directores gerais, chefes de repartição e ajudantes de campo e outras comissões, eliminada a verba de 120 escudos para o encarregado da revisão de todas as publicações da secretaria por falta de fundamento em lei; reduzida a 500 escudos e a 300 escudos, por serem os fixados em lei, os ordenados respectivamente do porteiro e dos continuos; elevada a 36,5 escudos a verba de moradia a correios por haver dois com direito a este abono. Em resultado destas modificações a soma do artigo passou de 20.156,09 escudos a 18.894,34 escudos.

Artigo 12.º Passa a ter o n.º 13.º Foram suprimidos 7 serventes a 73 escudos, sendo um em cada das seguintes divisões do exército: 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª, por ser apenas dum o número de serventes fixado para cada divisão no decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército. Por uma votação da Câmara, quando se discutiu o Orçamento do Ministério da Guerra para 1911-1912, foi fixado em 2 o número desses serventes para a 1.ª divisão de exército, em consequência de estar nesta divisão a Inspeção dos serviços administrativos em edificio separado da sede do quartel general. Por motivo do exposto a soma do artigo, que era de 7.929 escudos, passou a 7.418 escudos.

Artigo 13.º Passa a ter o n.º 14.º É reduzida a 438 escudos a verba de 525,6 escudos mencionada a p. 32, para o vencimento de 6 falueiros de S. Lourenço da Barra, visto o ordenado fixado no orçamento anterior ser de 20 centavos diários e não se conhecerem razões justificativas da elevação a 24 centavos, como era proposto. Realizada esta modificação, a soma do artigo, que era de 24.316,274 escudos, passou a 24.228,674 escudos.

Artigo 14.º Passa a ter o n.º 15.º Em harmonia com o determinado no regulamento de 24 de Dezembro de 1896, foram reduzidos a 2 os 11 soldados indicados na proposta orçamental para o depósito de deportados; a 11 o número de 28 proposto para as casas de reclusão. Como consequência desta redução a soma do artigo, que era de 42.393,574 escudos, passou a 41.853,374 escudos.

Artigo 15.º Passa a ter o n.º 16.º É baixada a 500 escudos a verba de 700 escudos proposta para gratificações aos vogais do Conselho Tutelar e Pedagógico do Exército de Terra e Mar, nos dias das sessões.

Na comissão de ensino primário é incluída, em harmonia com o decreto de 25 de Maio de 1911, a verba de 720 escudos para gratificação à comissão de ensino primário e reduzidas a 1.000 escudos cada uma das verbas destinadas a gratificações a regentes (sargentos) e a professores ajudantes, as quais eram respectivamente de 2.500 escudos e 1.500 escudos.

No Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar aumenta-se para o ensino primário superior 1 professor-preceptor com a gratificação de 420 escudos, 2 professores com a gratificação de 360 escudos cada, 1 ajudante, sargento com o ordenado de 406,3 escudos, sendo 225,3 escudos de pré e 180 escudos de gratificação, e 2 mestres para trabalhos manuais, sendo um com o ordenado de 360 escudos e outro com o de 432 escudos. Reduz-se a 1 os 2 instrutores militares propostos, ficando a verba para esse fim, que era de 240 escudos, baixada a 120 escudos. Igualmente são diminuídos, por exageradas, respectivamente a 720 escudos e 3.400 escudos as verbas destinadas a subsídios para renda de casa e a prês e gratificações, que na proposta eram de 1.100 escudos e 4.451 escudos.

Ainda em harmonia com a lei são modificadas as gratificações ao pessoal docente que devem receber pela dotação do Instituto a totalidade da gratificação. Assim, é elevada a 540 escudos a gratificação do director, a 420 escudos a dos regentes de secção, sendo porém o seu número de 2 reduzido a 1 pelo que a verba de 720 escudos passa a 420 escudos: a dos professores preceptores é elevada a 300 escudos e os vencimentos dos ajudantes de preceptor (segundos sargentos) são alterados para 740,6 escudos sendo 452,6 escudos de pré e 288 escudos de gratificação.

Deve-se fazer notar que o aumento e modificações do pessoal proposto são absolutamente necessários e indispensáveis em virtude de aumentar o número de alunos, o que não é de estranhar, atendendo a que ainda tem só um ano de funcionamento e que os alunos recebidos para o primeiro ano foram em número bastante reduzido.

Não trazem todavia os aumentos feitos, agravo do encargo orçamental para o Ministério da Guerra mas sim antes diminuição; porque o Ministério das Colónias resolveu concorrer para o Instituto com o subsídio anual de 4.000 escudos, para que ali possam ser admitidos os filhos de militares do exército colonial e o aumento por nós introduzido nas diferentes verbas de pessoal e material do Instituto profissional não atingiu a quantia com que corre o Ministério das Colónias.

No «Colégio Militar» é reduzida a 4.000 escudos reconhecidamente suficiente a verba de 5.700 escudos proposta para diferença de sôlido e gratificação a 7 professores que estão substituídos por professores interinos. Ainda na mesma rubrica são eliminados 8 soldados de cavalaria que não constavam do orçamento anterior, e ser de grande necessidade que enérgicamente ponhamos cõbro ao radicado costume de para todos os estabelecimentos militares levarem sempre grande número de soldados, o que enfraquece os quadros, perturba o serviço e nenhum beneficio traz à disciplina militar.

Na «Escola de Guerra» devido ao movimento últimamente havido no pessoal docente fizeram-se sob proposta da mesma Escola as alterações constantes do mapa A. Baixou-se a 600 escudos, que se nos afigura bastante, a quantia de 1.000 escudos destinada a gratificação de lentes por desdobraimento de cadeiras, a 240 escudos a importância de 360 escudos para gratificação do preparador; por ser esta a quantia que tem a receber; eliminou-se a verba de 720 escudos para gratificação aos subalternos de infantaria ou cavalaria, auxiliares de instrução nos exercicios militares, por falta de fundamento em lei. Nas praças de pré destinadas ao serviço da Escola reduziu-se a 4 os primeiros cabos de infantaria e a 76 os soldados de infantaria, para evitar que ficasse ali em serviço, e, portanto, desviado do serviço de tropas um número de praças de pré superior ao que constava do orçamento anterior.

Em consequência das alterações feitas no artigo, a sua importância total que era de 186.859,525 escudos, passou a 182.456,225 escudos.

Artigo 16.º Passa a ter o número 17.º Tendo-se reconhecido pela prática ser insufficiente a verba de 10 escudos para fardamento de cada recruta, propõe a comissão de finanças que essa verba seja elevada a 12 escudos, quantia esta que, sendo aplicada com rigorosa economia, deve bastar à despesa a fazer. A adopção desta proposta traz um aumento de despesa de 60.000 escudos, que são incluídos no artigo 44.º

Artigo 17.º Passa a ter o número 18.º Aumenta de 90.000 escudos a verba destinada às escolas de repetição, que passa assim da quantia de 40.000 escudos para 130.000 escudos. A razão da nossa proposta é a convicção radicada que temos da absoluta impossibilidade de realizar êsse período de instrução com a quantia indicada. Sendo o primeiro ano que tem lugar as escolas de repetição, dada a importância primacial que tem na organização do exército e, portanto, na defesa nacional, havendo todos os inconvenientes em que por falta de elementos essa instrução fique desde o seu início com lacunas e defeitos de origem, parece-nos óbvio estar a justificar e defender mais a razão dêste aumento, pois a ninguém pode restar dúvidas da necessidade de o votar.

Na rubrica dêste artigo referente a escolas de repetição, devem-se acrescentar as seguintes palavras: «incluindo a importância a satisfazer à Manutenção Militar pelas despesas de alimentação».

Resultante da modificação feita, a soma do artigo, passou de 50.000 escudos para 140.000 escudos.

Artigo 18.º Passa a ter o número 19.º e a rubrica de «Instrução de tiro, esgrima, ginástica e equitação».

Artigo 19.º Passa a ter o número 20.º

Artigo 20.º Passa a ter o número 21.º A quantia proposta de 50.000 escudos é reduzida a 40.000 escudos, que

deve ser suficiente, visto que em virtude de os officiaes em serviço noutros Ministérios não poderem regressar ao Ministério Guerra, senão quando houver vaga, em harmonia com recentes disposições legais, há uma acentuada razão para o número de officiaes na situação de disponibilidade baixar bastante.

Artigo 21.º Passa a ter o n.º 22.º Não foi pela comissão feita alteração alguma neste artigo. Comtudo não podemos deixar de salientar a agradável impressão que nos deu o facto de diminuir em cêrca de 100.000 escudos a verba para as classes inactivas, o que é sem dúbida consequência da lei de reformas decretada pelo Governô Provisório, a qual embora melhorasse as condições pecuniárias dos reformados, conseguiu uma diminuição de encargos devido aos officiaes se demorarem mais tempo nas fileiras.

Artigo 22.º Passa a ter o n.º 23.º

Capítulo 2.º, artigo 23.º Passa a ter o n.º 24.º Em harmonia com a portaria de 27 de Janeiro de 1912 é elevada de 150 a 200 escudos a verba de diversas despesas para sapadores de praça e baixada a 104 escudos a quantia de 164 escudos destinada a ferragem e curativo de cavalos de officiaes não arregimentados.

No mesmo artigo é elevada a 2.800 escudos a importância proposta de 1.800 escudos destinada a material para instrução da Escola de applicação de engenharia. Êste aumento não representa agravo de encargo, pois traduz apenas uma transferência de verba do artigo 4.º Feitas estas alterações a soma do artigo que era de 20.584 escudos passa a 21.584 escudos.

Artigo 24.º Passa a n.º 25.º Com as modificações constantes do mapa A e das quais as mais importantes são a redução a 9.500 escudos da verba de 10.300 escudos destinada a iluminação interior e exterior dos quartéis e com a inclusão da quantia de 720 escudos para diversas despesas da Escola de tiro de artilharia de guarnição, êste artigo não sofreu alteração na sua soma.

Artigo 25.º Passa a n.º 26.º Com as alterações feitas neste artigo, constantes do mapa A e que não merecem especial referência, a sua soma modificou-se de 61.933,5 escudos proposta para 60.681,5 escudos revista.

Artigo 26.º Passa a n.º 27.º Pelas mesmas razões expostas no artigo anterior, a sua soma que era de 79.787 escudos passou a 79.618 escudos.

Artigo 27.º Passa a n.º 28.º Em conformidade com a nova organização dada à administração dos serviços sanitários as verbas destinadas a hospitais e medicamentos foram bastante modificadas como consta do mapa A, havendo no resultado final uma economia de 2.100 escudos, pois a sua soma passou de 62.812 escudos para 60.712 escudos. Estas alterações foram feitas em harmonia com um officio recebido do Ministério da Guerra.

Artigo 28.º Passa a n.º 29.º Deduziu-se à verba de 5.000 escudos para renovação e concôrto de viaturas dos três grupos de tropas de administração militar a quantia de 1.000 escudos para aumentar a dotação do parque de administração militar que nos pareceu insufficiente. A dotação do parque fica assim expressa: para aquisição e renovação de viaturas 3.000 escudos; para conservação do material 400 escudos; para expediente e diversas despesas 120 escudos; para a aquisição de livros para a biblioteca 480 escudos. A soma do artigo não foi modificada.

Artigos 29.º e 30.º Passam a n.ºs 30.º e 31.º

Artigo 31.º Passa a n.º 32.º Fizeram-se alterações de pouca importância que constam do mapa A e em virtude das quais a soma passou de 4.016 escudos a 4.004 escudos.

Artigo 32.º Passa a n.º 33.º Neste artigo fizeram-se algumas reduções, especialmente nas verbas de expediente das diversas praças que não merecem particular referência, pois constam do mapa A. Resultou das alterações

realizadas modificar-se a totalidade do artigo de 13.811 escudos para 13.307 escudos.

Artigo 33.º Passa a n.º 34.º A dedução de 75 escudos na verba do expediente da secretaria do Supremo Tribunal Militar é fundada em lei, visto o artigo 99.º do Código de Processo Criminal Militar, aprovado por decreto com força de lei de 16 de Março de 1911, determinar que metade das despesas de expediente dêste tribunal serão pagas pelo Ministério da Marinha. A alteração feita nas diversas despesas do Depósito de Deportados é baseada na portaria de 27 de Janeiro de 1912. A soma do artigo, que era de 7.482,666 escudos, passou a 7.443,666 escudos.

Artigo 34.º Passa a n.º 35.º Como se vê do mapa A, abate-se às escolas primárias a quantia de 2.500 escudos por ser exagerada a verba proposta; aumenta-se de 3.000 para 4.000 escudos a quantia destinada à protecção de menores por ser insuficiente a proposta; no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar elevaram-se as diversas verbas das quantias suficientes para poder ocorrer à subsistência de oitenta alunos em vez de sessenta como era proposto, aumento êste compensado de sobra pelo subsídio de 4.000 escudos do Ministério das Colónias; no Colégio Militar e Escola de Guerra fizeram-se as reduções necessárias para impedir que a despesa fôsse muito superior à determinada para o ano económico corrente, por não haver motivos que justificassem o aumento das dotações.

Em vista de todas estas alterações, a soma do artigo, que era de 81.950 escudos, baixou a 76.955 escudos.

Artigos 35.º e 36.º Passam a n.ºs 36.º e 37.º

Artigo 37.º Passa a n.º 38.º A elevação da quantia de 2.000 escudos a 3.000 escudos não representa aumento de despesa, mas sim uma transferência de verba do artigo 2.º, páginas 11.

Artigos 38.º e 39.º Passam a n.ºs 39.º e 40.º

Artigo 40.º Passa a n.º 41.º Como se deduz do mapa A, abateram-se a êste artigo 50.000 escudos, ficando assim os estabelecimentos fabris e depósito geral do material de guerra com a mesma dotação do ano anterior. A quantia abatida, por proposta do Sr. Ministro da Guerra do Governo transacto, é destinada a tornar menos sensível no total do Orçamento a inclusão da verba de 85.000 escudos na despesa extraordinária destinada à ampliação da Fábrica do Material de Guerra.

Da modificação feita resultou descer a soma do artigo de 810.000 escudos para 760.000 escudos.

Artigo 41.º Passa a n.º 42.º A verba de 14.000 escudos inscrita sob a rubrica de «instrumentos da coudelaria militar e depósitos de remonta» foi elevada a 18.000 escudos, ficando assim da mesma importância do ano anterior, o que plenamente se justifica por ser um serviço novo demandando muita despesa e que para ter o desenvolvimento necessário e conveniente, precisa de ser dotado com verba que permita pelo menos iniciar com certo êxito a organização de serviço tam importante para o exército. Seria explicável o aumento desta verba, porém nunca a sua redução.

A soma do artigo que era de 114.000 escudos ficou em vista do exposto elevada a 118.000 escudos.

Artigo 42.º Passa a n.º 43.º

Artigo 43.º Passa a n.º 44.º Devido a ter sido elevada a 12 escudos a quantia para fardamento de cada recruta o que trouxe um aumento de despesa de 60.000 escudos, e em consequência de se ter abatido um certo número de praças em diferentes estabelecimentos militares e a importância de 22.000 escudos proveniente do vencimento para fardamento das praças em tratamento nos hospitais incluídas no respectivo quadro, a soma do artigo que era de 454.705,2 escudos passou a 490.345,375 escudos.

Artigo 44.º Passa a n.º 45.º Foram neste artigo feitas várias deduções, oriundas não só de se ter diminuído em

alguns estabelecimentos militares o número de praças de pré, como também das deduções feitas nos totais de cada conta e que são: 30.000 escudos da importância dos vencimentos para rancho de praças em tratamento no hospital, incluídas no respectivo quadro; 20.000 escudos dos vencimentos de pão e pelo mesmo motivo; 150.000 escudos, importância dum crédito extraordinário votado pela Câmara e destinado à compra por antecipação dos trigos e mais géneros alimentares destinados ao primeiro trimestre do ano económico de 1912-1913.

A soma dêste artigo que era de 1.722.542,595 escudos, ficou assim reduzida à importância de 1.511.314,1 escudos.

Artigo 46.º (novo). Havendo necessidade quasi todos os anos, como no actual sucedeu, de abrir no mês de Maio um crédito extraordinário destinado à compra por antecipação de trigos e géneros alimentícios destinados ao primeiro trimestre do ano económico seguinte, achamos da máxima conveniência, para terminar com a abertura desses créditos, que causam sempre mau efeito, incluir no Orçamento um novo artigo da importância de 150.000 escudos com a seguinte rubrica «Para a compra de trigos e outros géneros por antecipação destinados ao primeiro trimestre do ano económico futuro.

Esta quantia é indispensável, visto que as farinhas só podem ser empregadas durante um certo período de repouso, e assim a Manutenção Militar necessita adquirir os trigos com a antecedência necessária para os moer e deixar as farinhas terem o repouso exigido pela arte da panificação. Também para haver géneros no exército precisos para a alimentação das tropas nos dias 1 e seguintes do mês de Julho é necessário adquiri-los pelo menos em Junho, isto é, no ano económico anterior a que são destinados, o que tudo justifica a nossa proposta para a inclusão dêste novo artigo no Orçamento.

Capítulo 3.º (novo). Já expusemos as razões que nos levaram a achar conveniente a inclusão dum novo capítulo, a fim de separar das despesas gerais do Ministério da Guerra os gastos a fazer com as construções e obras militares que são um ramo importante da administração do exército.

Como apresentamos o mapa E, destinado a substituir a página 55 da proposta orçamental, desnecessário se torna estar a fazer a análise detalhada por artigos.

No artigo 47.º dêste capítulo reduzimos de 10.000 escudos a verba destinada a construção de novos quartéis, que passou de 200.000 escudos para 190.000 escudos, a fim de incluir na despesa extraordinária a verba de 10.000 escudos destinada à ampliação e instalação do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar, e que no ano anterior já foi incluída na despesa extraordinária.

Artigo 47.º (novo). Tem a rubrica de «Quartéis, edificios e monumentos militares. Aluguer de propriedades e soma a quantia de 201.200 escudos.

Artigo 48.º (novo). Tem a rubrica «Campo entrancheirado e carreiras de tiro» e soma a quantia de 110.000 escudos.

Capítulo 4.º É o capítulo 3.º da proposta orçamental, diminuída da verba de 10.000 escudos destinados a prémios e despesas de representação oficial, que achamos dever ser antes incluído no capítulo seguinte que diz respeito a despesas gerais.

Artigo 49.º (novo). É o único artigo do capítulo 4.º, sendo, em virtude da transferência da verba feita, a sua soma de 6.027,02 escudos.

Capítulo 5.º Êste capítulo é constituído pelo capítulo 4.º da proposta, menos as verbas destinadas a construções militares e mais a verba que estava incluída no capítulo antecedente para prémios e despesas de representação. Para que as despesas de cada espécie sejam escrituradas

em contas diversas, dividimos este capítulo em vários artigos.

Artigo 50.º (novo). É destinado às despesas a fazer com os transportes de toda a espécie a que obrigam os diferentes serviços do exército. A verba de 50.000 escudos, para tal fim destinada na proposta orçamental, foi elevada a 60.000 escudos por ser a primeira reconhecidamente diminuta, pois todos os anos tem havido necessidade de a reforçar.

Artigo 51.º (novo). É constituído pelas verbas necessárias à iluminação fora dos quartéis permanentes, ao combustível para aquecimento e aguardente às guardas na estação invernal. A sua soma é de 18.500 escudos.

Artigo 52.º (novo). É constituído pela verba precisa para ocorrer ao fornecimento de água a diversos quartéis e estabelecimentos militares, sendo a sua importância de 7.500 escudos.

Artigo 53.º Abrange as verbas destinadas a despesas eventuais e nele está incluída a quantia de 10.000 escudos transferida do capítulo anterior e destinada a prémios e despesas de representação. A soma do artigo é de 13.800 escudos.

Capítulo 6.º É o capítulo 5.º da proposta orçamental.

Artigo 54.º É o artigo 47.º da proposta orçamental.

Senhores Deputados:—Resumindo e sintetizando as modificações feitas na despesa ordinária, temos que o seu total é no orçamento revisto de 8.881.370,449 escudos, o que acusa uma redução de despesa de 53.718,07 escudos, visto ser a totalidade da despesa ordinária proposta de 8.935.088,519 escudos.

Em relação ao anterior, em que a despesa ordinária era do total de 8.768.185,205 escudos, acusa o presente orçamento um aumento de 113.185,244 escudos.

Despesa suplementar

Capítulo 1.º—Artigo 2.º Como se verifica no mapa A, eliminou-se neste artigo a verba de 2.400 escudos para pagamento a um general, em virtude de já ter esse oficial entrado no respectivo quadro. Em harmonia com a circular do Ministério da Guerra, que fixou o número de praças de pré que deviam continuar em serviço nos respectivos corpos, além do quadro, foi no orçamento reduzido o número de soldados que vinham mencionados com direito a vencimentos. Essas reduções foram 1:000 soldados na artilharia, 600 na cavalaria e 600 na infantaria.

Devendo terminar este ano o curso na Escola de Guerra 36 alunos de administração militar, incluiu-se neste artigo mais a verba de 6.969,6 escudos, destinada ao pagamento dos vencimentos de 36 aspirantes a oficial, desde 1 de Novembro de 1912 a 30 de Junho de 1913.

Em consequência de todas estas modificações, a soma do artigo que era de 294.961,731 escudos, passou a 285.871,331 escudos.

Artigo 26.º Passa a n.º 27.º Estando já dissolvidas quasi todas as unidades que a organização determina, modificámos a importância deste artigo de 6.100 escudos para 3.400 escudos.

Artigo 43.º Passa a n.º 44.º Em consequência das reduções feitas no número de soldados de diferentes armas, a soma do artigo que era de 160.800,75 escudos, passou a 123.935,750 escudos.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 20 de Junho de 1912.

Artigo 44.º Passa a n.º 45.º Por idênticas razões e análogos motivos aos do artigo anterior expostos, e, além disso, pela elevação a 700 do número de solípedes que além dos quadros podem ser abonados de forragens, a soma deste artigo passou de 812.703,765 escudos a 686.245,865 escudos.

É necessário e indispensável elevar a verba de forragens para os solípedes, visto que no ano económico corrente, havendo fundos disponíveis no serviço de remonta, se deixaram de comprar solípedes por não haver no Orçamento verba suficiente para a sua alimentação.

Senhores Deputados.—Em consequência das alterações por nós feitas no Orçamento suplementar, a sua soma que era de 1.454.734,246 escudos baixou a 1.277.220,946 escudos ou sejam menos 177.513,3 escudos do que a quantia proposta.

Em relação ao ano anterior em que a despesa suplementar atingia a quantia de 1.356.533,404 escudos, representa o actual orçamento revisto uma diminuição de despesa na importância de 79.311,556 escudos.

Despesa extraordinária

Na despesa extraordinária mantivemos os capítulos propostos e adicionámos-lhes mais dois capítulos: 3.º e 4.º

O capítulo 3.º, da importância de 85.000 escudos, destinada à ampliação da Fábrica de Material de Guerra, representa apenas um excesso de 35.000 escudos, visto que 50.000 escudos representam uma transferência de verba da dotação do Arsenal do Exército, artigo 41.º da despesa ordinária.

O capítulo 4.º, na importância de 10.000 escudos, destinada à ampliação e despesas de instalação do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar, não representa aumento de encargo orçamental, mas tam sómente uma transferência de verba do artigo 47.º da despesa ordinária.

Senhores Deputados: As alterações por nós feitas na despesa extraordinária, fizeram elevar a sua soma, que era de 27.500 escudos, 122.500 escudos, o que traduz um aumento de despesa na importância de 95.000 escudos.

Em relação ao ano anterior, em que a soma da despesa extraordinária foi de 124.054 escudos, representa o orçamento revisto para 1912-1913 uma economia de 1.554 escudos.

*

* *

Senhores Deputados: Fica assim exposto o nossa parecer sobre o orçamento da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1912-1913 e nele deixamos dito tudo o que se nos afigurou mais conveniente para vossa elucidação e para que com toda a consciência de conhecimento de causa possam ser tomadas as vossas decisões.

Concluindo, temos a honra de vos propor o seguinte:

1.º Que aproveis a divisão do orçamento de despesa do Ministério da Guerra em capítulos e artigos, conforme vai indicado no mapa A.

2.º Que aproveis a substituição da p. 55 da proposta orçamental pelo constante do mapa E.

3.º Que aproveis as alterações propostas no mapa A.

Inocência Camacho Rodrigues.

Tomé de Barros Queiroz.

José Barbosa.

Aquiles Gonçalves.

Álvaro de Castro.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.

MAPA A

Nota das alterações feitas pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados
no orçamento da despesa proposta para o Ministério da Guerra no ano económico de 1912-1913

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo da proposta	Número do artigo revisito	Verba proposta — Escudos	Verba revista — Escudos	Diferenças em escudos	
						Para mais	Para menos
DESPEZA ORDINÁRIA							
CAPÍTULO I							
<i>Serviço do estado maior</i> — A deduzir o sôlido e gratificação de 20 capitães por não haver tenentes habilitados para a promoção	3	2.º	2.º	54.720	34.320	—	20.400
<i>Arma de engenharia</i> — Gratificação de readmissão a sargentos . . .	4	»	»	11.800	11.000	—	800
<i>Arma de artilharia:</i>							
Por diuturnidade de serviço a 7 capitães a 72 escudos em vez de 14	5	»	»	1.008	504	—	504
Idem a 15 tenentes a 60 escudos, «eliminar»	»	»	»	900	—	—	900
«A aumentar» — Diferença de gratificação de 1 major com o curso do estado maior	»	»	»	—	24	24	—
Idem de 7 capitães, idem a 60 escudos	»	»	»	—	420	420	—
«A deduzir» — Sôlido e gratificação de 34 tenentes em vez de 69, por não haver oficiais habilitados para a promoção . . .	»	»	»	49.680	60.480	—	10.800
Gratificação de readmissão a sargentos	»	»	»	21.681	21.000	—	681
Gratificação de tratamento de gado	»	»	»	11.596	10.500	—	1.096
<i>Arma de cavalaria:</i>							
«A aumentar» — Diferença de gratificação de um capitão com o curso do estado maior	6	»	»	—	240	240	—
Gratificação de readmissão a sargentos	»	»	»	12.702	12.400	—	302
<i>Arma de infantaria:</i>							
«A aumentar» — Diferença de gratificação de 6 capitães com o curso do estado maior a 240 escudos	7	»	»	—	1.440	1.440	—
Idem de 5 tenentes, idem a 240 escudos	»	»	»	—	1.200	1.200	—
Gratificação de tratamento de gado (metralhadoras)	»	»	»	2.815,60	1.500	—	1.315,60
<i>Serviço de saúde militar:</i>							
Por diuturnidade de serviço:							
1 capitão em vez de 3 a 120 escudos	8	»	»	360	120	—	240
28 tenentes em vez de 34 a 60 escudos	»	»	»	2.040	1.680	—	360
Veterinários:							
1 capitão em vez de 2 a 72 escudos	»	»	»	144	72	—	72
6 tenentes em vez de 11 a 60 escudos	»	»	»	660	360	—	300
<i>Serviço de administração militar:</i>							
«Quadro auxiliar do serviço de administração militar»:							
5 alferes em vez de 1 a 480 escudos	10	»	»	480	2.400	1.920	—
Gratificação de tratamento de gado	»	»	»	603,70	500	—	103,70
<i>Diferenças de gratificações</i> — Para os quarteleiros do material de mobilização	11	»	»	1.500	500	—	1.000
<i>A deduzir</i> — Praças das diversas armas e serviços em tratamento nos hospitais	»	»	»	—	10.000	—	10.000
<i>Diversos serviços da arma de engenharia:</i>							
Gratificação às praças que desempenham as funções de guardas dos edificios militares	14	4.º	4.º	2.321,40	3.052,70	731,30	—
«Escola de aplicação de engenharia» — Dotação da Escola . .	15	»	»	8.052,40	7.052,40	—	1.000
<i>Diversos serviços da arma de artilharia:</i>							
«Escola de tiro de artilharia de campanha» — Praças de pré:							
Eliminação dum contramestre de clarins	17	5.º	5.º	1.237,35	1.175,30	—	62,05
Readmissão a praças de pré	»	»	»	142	130	—	12
Gratificação de guarnição a 15 praças e não 16	»	»	»	116,80	109,50	—	7,30
<i>Diversos serviços da arma de cavalaria:</i>							
«Depositos de remonta» — Gratificações aos oficiais	18	6.º	6.º	2.100	1.224	—	876
«Escola de equitação»:							
Praças de pré — 100 soldados em vez de 120	»	»	»	3.566,05	3.420,05	—	146
Gratificação de guarnição	19	»	»	1.116,90	970	—	146,90
Gratificações escolares aos oficiais da escola	»	»	»	2.772	2.736	—	36
<i>Diversos serviços da arma de infantaria:</i>							
«Escola de tiro de infantaria» — Praças de pré:							
2 primeiros sargentos em vez de 4, 6 segundos sargentos em vez de 12, 3 corneteiros em vez de 6, 12 primeiros cabos em vez de 24, 100 soldados em vez de 192, e eliminação dum contramestre de corneteiros	»	7.º	7.º	4.571,625	2.494,775	—	2.076,85
Gratificação de readmissão a sargentos	»	»	»	1.126	800	—	326
Gratificação de guarnição a 127 praças	»	»	»	1.773,90	927,10	—	846,80
<i>Diversos serviços de saúde militar</i> — Para remuneração a veterinários civis ou de reserva, transferência da verba para outro artigo	21	8.º	8.º	700	—	—	700
<i>Diversos serviços veterinário-militares</i> — Para remuneração a veterinários civis ou de reserva	»	»	9.º	—	700	700	—
<i>Soma e segue</i>	—	—	—	—	—	6.675,30	55.110,20

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo da proposta	Número do artigo revisado	Verba proposta — Escudos	Verba revista — Escudos	Diferenças em escudos	
						Para mais	Para menos
<i>Transporte</i>	-	-	-	-	-	6.675,30	55.110,20
<i>Secretaria da Guerra:</i>							
«1.ª Direcção Geral» — 1 chefe da 3.ª repartição, coronel e não tenente-coronel	24	11.º	12.º	120	-	-	120
«Diversas»:							
Para diferenças de gratificações nos desempenhos interinos dos cargos	26	»	»	2.000	1.500	-	500
Para o encarregado da revisão de todas as publicações da secretaria	»	»	»	120	-	-	120
«Pessoal menor»:							
1 porteiro, ordenado a 500 escudos	»	»	»	560	500	-	60
8 contínuos, a 300 escudos, e não a 360 escudos	»	»	»	2.880	2.400	-	480
Moradia a 2 correios a cavalo em vez de 1, a 5 centavos diários	»	»	»	18,25	36,50	18,25	-
Quartéis gerais e comandos militares:							
«2.ª divisão», 1 servente e não 2	27	12.º	13.º	146	73	-	73
«3.ª divisão», idem	28	»	»	146	73	-	73
«4.ª divisão», idem	»	»	»	146	73	-	73
«5.ª divisão», idem	»	»	»	146	73	-	73
«6.ª divisão», idem	29	12.º	13.º	146	73	-	73
«7.ª divisão», idem	»	»	»	146	73	-	73
«8.ª divisão», idem	»	»	»	146	73	-	73
<i>Governo de fortificações.</i> — «Fortificações desclassificadas», Torre de S. Lourenço da Barra: 6 falueiros, a 20 centavos e não 24 centavos	32	13.º	14.º	525,60	438	-	87,60
<i>Estabelecimentos penais militares:</i>							
«Depósito de deportados»:							
Praças de pré do quadro do depósito: 2 soldados e não 11 a 20 réis	35	14.º	15.º	496,40	430,70	-	65,70
Gratificação de guarnição a 20 réis para 8 praças em vez de 17	»	»	»	124,10	58,40	-	65,70
Gratificação de classe a 40 réis para 2 soldados em vez de 11	»	»	»	160,60	29,20	-	131,40
«Casas de reclusão»:							
Prés diários, soldados a 20 réis, 11 em vez de 28	»	»	»	1.956,40	1.832,30	-	124,10
Gratificação de guarnição a 20 réis para 43 praças em vez de 40	»	»	»	292	313,90	21,90	-
Gratificação de classe a 80 réis, 11 soldados em vez de 17	»	»	»	496,40	321,20	-	175,20
<i>Escolas militares:</i>							
«Conselho tutelar e pedagógico do exército de terra e mar»:							
Gratificação aos vogais	36	15.º	16.º	700	500	-	200
«Comissão de ensino primário»: gratificações	»	»	»	4.000	2.720	-	1.280
«Instituto dos Pupilos do Exército de Terra e Mar»: mais 3 professores, 1 ajudante e 2 mestres, a fim de poder ser iniciado o ensino primário superior	»	»	»	9.366	10.378,90	1.012,90	-
«Colégio Militar»:							
Diferença de sôlido e gratificação de 7 professores que estão substituídos por professores interinos	37	»	»	5.700	4.000	-	1.700
Salários de empregados menores e fâmulos	»	»	»	12.850	12.500	-	350
«Praças de pré»:							
Eliminar os prés diários de 8 soldados de cavalaria	38	»	»	633,275	574,875	-	58,40
Gratificação de guarnição aos mesmos	»	»	»	124,10	65,70	-	58,40
<i>Escola de Guerra:</i>							
2.ª cadeira: lente (capitão de artilharia) — sôlido, 660\$000 réis; gratificação, 600\$000 réis	»	»	»	-	1.260	1.260	-
12.ª cadeira: major de infantaria — sôlido, 780\$000 réis; gratificação, 600\$000 réis	39	»	»	780	600	1.380	-
«Lentes adjuntos»:							
1.ª e 2.ª cadeiras: eliminar a verba	40	»	»	1.220	-	-	1.220
9.ª e 10.ª cadeiras, idem	»	»	»	1.520	760	-	760
«Gratificação a lentes por desdobramento de cadeiras»	»	»	»	1.000	600	-	400
«Gratificação do preparador»	»	»	»	30	240	-	120
«Gratificação a oficiais auxiliares de instrução», eliminar	»	»	»	720	-	-	720
«Praças de pré»: prés diários, menos 1 cabo e 2 soldados de infantaria	41	»	»	3.036,80	3.011,25	-	25,55
«Gratificações»:							
De readmissão a outras praças	»	»	»	872,80	600	-	272,80
De guarnição para 163 praças em vez de 166	»	»	»	1.211,80	1.189,90	-	21,90
De picadeiro para 1 praça em vez de 3	»	»	»	54,75	18,25	-	36,50
De quarteleiro para 2 praças, a 30 réis diários, em vez de 3	»	»	»	76,65	65,70	-	10,95
Ao pessoal menor	42	»	»	12.821,70	12.000	-	821,70
<i>Escolas de repetição.</i> — Para as despesas de instrução	»	17.º	18.º	40.000	130.000	90.000	-
<i>Oficiais em disponibilidade.</i> — Sôlido dos oficiais	43	20.º	21.º	50.000	40.000	-	10.000
<i>Material — Arma de engenharia:</i>							
Diversas despesas da companhia de sapadores de praças	45	23.º	24.º	150	200	50	-
Para ferragem e curativo dos cavalos	»	»	»	154	104	-	50
«Escola de aplicação»: material para instrução	»	»	»	1.800	2.800	1.000	-
<i>Arma de artilharia:</i>							
Iluminação dos quartéis	46	24.º	25.º	10.300	9.500	-	800
«Escola de tiro de artilharia de campanha»: material para instrução	»	»	»	700	780	80	-
<i>Soma e segue</i>	-	-	-	-	-	19.598,35	76.457,10

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo da proposta	Número do artigo revisado	Verba proposta — Escudos	Verba revista — Escudos	Diferença em escudos	
						Para mais	Para menos
<i>Transporte</i>	-	-	-	-	-	19.598,35	76.457,10
«Escola de tiro de artilharia de guarnição»: fundo das diversas despesas	46	24.º	25.º	-	720	720	-
<i>Arma de cavalaria:</i>							
Diversas despesas: 8 esquadrões de reserva a 24\$000 réis.	»	25.º	26.º	240	192	-	48
Iluminação dos quartéis	»	»	»	12.000	11.000	-	1.000
«Inspeção da cavalaria divisionária»: verba para expediente	»	»	»	36	12	-	24
«Escola de equitação»:							
Material de instrução	47	»	»	400	500	100	-
Mobiliá e artigos de cama	»	»	»	600	500	-	100
<i>Arma de infantaria:</i>							
«Diversas despesas»:							
3 baterias de metralhadoras independentes em vez de 2	»	26.º	27.º	400	600	200	-
Inspeções de infantaria — expediente	»	»	»	192	96	-	96
Comissão técnica de infantaria — expediente	»	»	»	-	12	12	-
«Escola de tiro de infantaria»:							
Despesas de secretaria	»	»	»	555	500	-	55
Material de instrução e livros	»	»	»	450	550	100	-
Material para a carreira de tiro	»	»	»	400	440	40	-
Material para obras do quartel	»	»	»	1.300	1.000	-	300
Mobiliá e artigos de cama	»	»	»	1.070	1.000	-	70
<i>Depósito geral do material sanitário:</i>							
Objectos de cirurgia para homem	»	27.º	28.º	3.000	4.000	1.000	-
Objectos de cirurgia para veterinária	»	»	»	4.000	5.000	1.000	-
Fretes e outras despesas	»	»	»	510	-	-	510
Diversas despesas da secção de roupas	»	»	»	140	-	-	140
Vacina	48	»	»	1.000	2.500	1.500	-
Medicamentos para homem	»	»	»	18.000	14.500	-	3.500
Medicamentos para veterinária	»	»	»	6.000	3.000	-	3.000
Fretes e transportes	»	»	»	650	-	-	650
Diversas despesas	»	»	»	150	300	150	-
Mobiliá e utensílios	»	»	»	4.000	5.000	1.000	-
Fretes, transportes e outras despesas	»	»	»	250	1.400	1.150	-
<i>Serviço de administração militar:</i>							
Concerto e renovação de viaturas dos 3 grupos de tropas	48	28.º	29.º	5.000	4.000	-	1.000
Parque de administração militar.—Para aquisição, renovação e conservação de viaturas.	»	»	»	3.000	3.400	400	-
Expediente, diversas despesas e aquisição de livros	»	»	»	-	600	600	-
<i>Quartéis gerais e comandos militares.—Comando militar de Peniche.—Expediente</i>	»	31.º	32.º	24	12	-	12
<i>Governos de fortificações:</i>							
Campo entrincheirado de Lisboa.—Despesa com a manutenção da bateria automóvel de obuses	50	32.º	33.º	960	600	-	360
Governo da praça de Elvas.—Expediente	»	»	»	60	24	-	36
Praça de Valença.—Expediente	»	»	»	36	12	-	24
Castelo de S. João da Foz do Douro.—Expediente	»	»	»	36	12	-	24
Castelo de S. João Baptista da Ilha Terceira.—Expediente	»	»	»	60	12	-	48
Praça de Abrantes.—Eliminar o expediente	»	»	»	12	-	-	12
<i>Supremo Tribunal Militar.—Expediente, metade pago pelo Ministério da Marinha</i>	51	33.º	34.º	150	75	-	75
<i>Depósito de deportados.—Fundo das diversas despesas</i>	»	»	»	36	72	36	-
<i>Escolas militares:</i>							
Conselho tutelar e pedagógico do exército de terra e mar.—Protecção a menores	»	34.º	35.º	3.000	4.000	1.000	-
Escolas primárias dos regimentos ou corpos.—Expediente, etc.	»	»	»	3.000	1.500	-	1.500
Mobiliá e utensílios	»	»	»	2.000	1.000	-	1.000
Instituto dos Pupilos do Exército de Terra e Mar.—Alimentação de 80 alunos	»	»	»	7.000	8.000	1.000	-
Serviço de enfermagem e medicamentos	»	»	»	200	250	50	-
Material de trabalhos manuais	»	»	»	220	400	180	-
Material para aulas, museu e biblioteca	52	»	»	500	800	300	-
Livros para a biblioteca	»	»	»	100	200	100	-
Diversas despesas	»	»	»	-	200	200	-
A deduzir.—Subsidio do Ministério das colónias	»	»	»	-	4.000	-	4.000
Colégio Militar.—Alimentação dos alunos	»	»	»	32.515	32.000	-	515
Iluminação do edificio	»	»	»	1.800	1.600	-	200
Transportes e diversas despesas	»	»	»	500	400	-	100
Pequenas reparações no edificio	»	»	»	2.000	1.800	-	200
Despesas não classificadas	»	»	»	650	600	-	50
Mobiliá e utensílios	»	»	»	840	800	-	40
<i>Escola de Guerra:</i>							
Fundo das diversas despesas	»	»	»	900	1.080	180	-
Iluminação dos quartéis	»	»	»	3.100	3.000	-	100
Transporte do pessoal, animal e material.	»	»	»	800	600	-	200
Despesas não classificadas	»	»	»	300	200	-	100
<i>Material de mobilização.—Conservação e limpeza</i>	53	37.º	38.º	2.000	3.000	1.000	-
<i>Estabelecimentos fabris:</i>							
Férias, fábrica de pólvora sem fumo	»	»	»	65.000	62.000	-	3.000
Fábrica de pólvora negra.	»	»	»	39.000	38.000	-	1.000
Fábrica de material de guerra	»	»	»	223.000	215.000	-	8.000
Deposito geral de material de guerra	»	»	»	54.000	50.000	-	4.000
<i>Soma e segue</i>	-	-	-	-	-	31.616,35	111.546,10

Designação da despesa	Número da página	Número do artigo proposto	Número do artigo revisto	Verba proposta — Escudos	Verba revista — Escudos	Diferenças em escudos	
						Para mais	Para menos
DESPEZA EXTRAORDINÁRIA							
Capítulo 3.º — Ampliação da fábrica do material de guerra	59	—	—	—	85.000	85.000	—
Capítulo 4.º — Ampliação do Instituto de Pupilos do Exército de Terra e Mar	»	—	—	—	10.000	10.000	—
Soma da despesa extraordinária	—	—	—	—	—	95.000	—
Saldo para mais na despesa extraordinária	—	—	—	—	—	95 000	

Resumo

	Para mais	Para menos
Despesa ordinária	—	53.718,07
Despesa suplementar	—	177.513,30
Despesa extraordinária	95.000	—
Soma dos saldos	<u>95.000</u>	<u>231.231,37</u>
Resultado final — Para menos no orçamento revisto		<u>136.231,37</u>





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPA B

Nota dos capitulos e artigos do orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1912-1913
em harmonia com o parecer da comissão de finanças da Câmara dos Deputados

Designação	Artigos propostos	Páginas	Importância por artigos Escudos	Importância por capitulos Escudos
DESPEZA ORDINÁRIA				
CAPÍTULO 1.º				
Pessoal				
Ministro	1.º	3	3.200	
Quadros permanentes do exército	2.º	3 a 11	2.492.674,025	
Diversos serviços dependentes do estado maior	3.º	12 a 13	2.543	
Diversos serviços da arma de engenharia	4.º	13 a 15	13.109,6	
Diversos serviços da arma de artilharia	5.º	45 a 17	7.973,8	
Diversos serviços da arma de cavalaria	6.º	17 a 19	11.027,65	
Diversos serviços da arma de infantaria	7.º	19 a 20	9.934,725	
Diversos serviços de saúde militar	8.º	20 a 21	48.246,45	
Diversos serviços veterinário-militares	9.º	21	700	
Diversos serviços de administração militar	10.º	22 a 23	5.977,5	
Vencimentos para o fundo de tratamento hospitalar	11.º	23	112.000	
Secretaria da Guerra	12.º	23 a 26	18.894,34	
Quartéis gerais e comandos militares	13.º	26 a 30	7.418	
Governos de fortificações	14.º	30 a 32	24.228,674	
Justiça, tribunais e estabelecimentos penais militares	15.º	32 a 36	41.853,374	
Escolas militares	16.º	36 a 42	182.456,225	
Instrução militar — Escola de recrutas	17.º	42	70.630	
Instrução militar — Escolas de repetição e de quadros	18.º	42	140.000	
Instrução de tiro, esgrima, ginástica e equitação	19.º	42	12.000	
Distritos de recrutamento	20.º	43	40.500	
Oficiais em disponibilidade	21.º	43	40.000	
Classes inactivas	22.º	43	1.579.969,625	
Ajudas de custo e bagageiras	23.º	43	80.000	
Soma o capítulo 1.º	-	-	-	4.945.336,988
CAPÍTULO 2.º				
Material				
Arma de engenharia	24.º	44 a 45	21.584	
Arma de artilharia	25.º	45 a 46	48.905,4	
Arma de cavalaria	26.º	46 a 47	60.861,5	
Arma de infantaria	27.º	47	79.618	
Serviço de saúde militar	28.º	47 a 48	60.712	
Serviço de administração militar	29.º	48	12.872	
Secretaria da Guerra	30.º	48	19.900	
Estado maior do exército	31.º	48	2.600	
Quartéis gerais e comandos militares	33.º	49	4.004	
Governos de fortificações e serviços de torpedos fixos	33.º	50	13.307	
Diversas despesas dos serviços de justiça e dos estabelecimentos penais militares	34.º	51	7.443,666	
Escolas militares	35.º	51 a 52	76.955	
Instrução militar	39.º	52	26.132	
Distritos de recrutamento	37.º	53	2.100	
Material de mobilização	38.º	53	3.000	
Companhias de reformados	39.º	53	900	
Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita	40.º	53	8.452,4	
Estabelecimentos fabris e depósito geral do material de guerra	41.º	53	760.000	
Dotação para os serviços de remonta	42.º	53	118.000	
Depósito geral de material de aquartelamento	43.º	53	36.000	
Depósito Central de Fardamentos	44.º	54	490.345,375	
Manutenção Militar	45.º	54	1.511.314,1	
Manutenção Militar — compra de géneros por antecipação	46.º	54	150.000	
Soma o capítulo 2.º	-	-	-	3.515.006,441
CAPÍTULO 3.º				
Construções militares				
Quartéis, edificios e monumentos militares — Aluguer de propriedades	47.º	55	201.200	
Campo entrincheirado e carreiras de tiro	48.º	55	110.000	
Soma o capítulo 3.º	-	-	-	311.200

Designação	Artigos pro-postos	Páginas	Importância por artigos	Importância por capitulos
CAPÍTULO 4.º				
Despesas diversas	49.º	»	-	6.027,02
CAPÍTULO 5.º				
Despesas gerais				
Transportes	50.º	»	60,000	
Iluminação combustível para aquecimento e aguardente	51.º	»	18,500	
Água	52.º	»	7,500	
Despesas eventuais	53.º	»	13,800	
Soma o capítulo 5.º	-	-	-	99.800
CAPÍTULO 6.º				
Despesa de anos económicos findos.	54.º	»	-	4.000
Soma da despesa ordinária	-	-	-	8.881.370,449
Total da despesa ordinária proposta	-	-	-	8.935.088,519
Diferença para menos no orçamento revisto	-	-	-	53.718,07
DESPESA SUPLEMENTAR				
CAPÍTULO 1.º				
Pessoal				
Quadros permanentes do exército	2.º	57.º e 58.º	-	463.639,331
CAPÍTULO 2.º				
Material				
Fundo das diversas despesas	27.º	»	3.400	
Depósito Central de Fardamentos	44.º	-	123.935,75	
Manutenção Militar	45.º	58.º e 59.º	686.245,865	
Soma o capítulo 2.º	-	-	-	813.581,615
Soma da despesa suplementar	-	-	-	1.277.220,946
Total da despesa suplementar proposta	-	-	-	1.454.734,246
Diferença para menos no orçamento revisto	-	-	-	177.513,300
DESPESA EXTRAORDINÁRIA				
Capítulo 1.º — Centenário da Guerra Peninsular	-	59.º	-	25.000
Capítulo 2.º — Construção do Parque de Administração Militar	-	»	-	2.500
Capítulo 3.º — Ampliação da Fábrica do Material de Guerra	-	»	-	85.000
Capítulo 4.º — Ampliação do Instituto dos Pupilos do Exército de Terra e Mar.	-	»	-	10.000
Soma da despesa extraordinária	-	-	-	122.500
Total da despesa extraordinária proposta	-	-	-	27.500
Diferença para mais no orçamento revisto	-	-	-	95.000

Resumo

Despesa proposta :			
Ordinária	8.935.088,519		
Suplementar	1.454.734,246		
Extraordinária	27.500		
		10.417.322,765	
Despesa revista :			
Ordinária	8.881.370,449		
Suplementar	1.277.220,946		
Extraordinária	122.500		
		10.281.091,395	
Diferença para menos no orçamento revisto			136.231,270

MAPA C

Comparação da despesa fixada para o Ministério da Guerra no ano económico de 1911-1912 com a proposta para o ano económico de 1912-1913

Designação da despesa	1911-1912		1912-1913		Diferenças			
	Despesa ordinária	Despesa suplementar (Pessoal a mais dos quadros)	Total da despesa orçamentada	Despesa ordinária	Despesa suplementar (Pessoal a mais dos quadros)	Total da despesa proposta	Para mais	Para menos
Vencimentos do pessoal dos quadros permanentes das armas e serviços do exército	3.133.552,958	472.104,140	3.605.657,099	3.285.367,363	463.639,331	3.749.006,694	143.349,595	-
Vencimento do pessoal das classes inactivas	1.681.174,496	-	1.681.174,496	1.579.969,625	-	1.579.969,625	-	101.204,871
Ajudas de custo, bagageiras e outros abonos de marinha	90.000	-	90.000	80.000	-	80.000	-	10.000
Despesas de material das unidades e estabelecimentos	485.712,566	6.100,000	491.812,566	449.346,966	3.400	452.746,966	-	39.065,6
Férias e material de guerra	760.000	-	760.000	760.000	-	760.000	-	-
Remonta	118.000	-	118.000	118.000	-	118.000	-	-
Mobiliário e utensílios	36.000	-	36.000	36.000	-	36.000	-	-
Fardamento e roupas para hospitais e quartéis	473.000	130.425,130	603.425,130	490.345,375	123.935,750	614.281,125	10.855,995	-
Rancho, pão e forragens	1.637.717,816	747.903,132	2.385.620,948	1.661.314,1	688.245,865	2.347.559,965	60.000	388.060,983
Construções militares	251.200,00	-	251.200	311.200	-	311.200	-	-
Despesas diversas	91.800	-	91.800	6.027,02	-	99.890	8.000	0,348
Despesas gerais	4.000	-	4.000	4.000	-	4.000	-	-
Despesa de anos económicos findos	8.768.185,205	1.356.532,402	10.124.717,607	8.881.370,449	1.277.220,946	10.158.591,395	222.205,590	188.331,802
Somá	124.054	-	124.054	122.500	-	122.500	-	1.554
Despesa extraordinária	8.892.239,205	1.356.532,402	10.248.771,607	9.033.870,449	1.277.220,946	10.281.091,395	222.205,590	189.385,802
Total da despesa								
							32.319,788	

Diferença para mais

Quadros do orçamento dos Ministérios da Guerra dos

Estados	Superfície total em quilómetros quadrados	População	Característicos gerais do exército	
			Composição	Recrutamento
Alemanha	540:743	64.896:881	23 corpos de exército — 11 divisões de cavalaria.	Serviço pessoal e obrigatório — 3 anos na cavalaria e artilharia; 2 anos nas outras armas e serviços
Áustria-Hungria	676:665	49.965:019	16 corpos do exército — 6 divisões de cavalaria.	Serviço obrigatório — 3 anos
Bélgica	29:457	7.300:000	4 divisões de exército — 2 divisões de cavalaria.	Voluntariado e sorteio — 20 meses na infantaria e 36 meses na cavalaria.
Bulgária	96:660	4.100:000	9 divisões	Serviço obrigatório — Infantaria, 18 meses, outras armas, 30 meses.
Dinamarca	38:455	2.605:268	4 divisões	Serviço pessoal obrigatório — Escolas de recruta e escolas de repetição.
França	536:408	39.252:267	20 corpos de exército	Serviço pessoal obrigatório, sem excepções — 2 armas de serviço.
Grécia	64:600	2.433:800	3 divisões	Serviço pessoal obrigatório
Espanha	504:500	19.712:585	8 corpos de exército	Serviço pessoal obrigatório — Sorteio e remissões — 3 anos de serviço.
Inglaterra	314:000	41.605:000	8 grandes comandos militares (6 divisões de infantaria, 1 divisão de cavalaria e 2 brigadas de infantaria montada).	Voluntariado. Conforme as armas e serviços o tempo varia de 2 a 8 anos.
Itália	286:648	33.541:097	12 corpos do exército, 3 divisões de cavalaria, 3 grupos alpinos.	Serviço obrigatório — Sorteio. 2 anos
Noruega	325:000	2.321:088	41 batalhões de infantaria e várias outras tropas	Serviço pessoal e obrigatório — Escolas de recrutas e de repetição.
România	131:000	6.586:000	5 corpos de exército	Serviço obrigatório — Sorteio. 2 anos de infantaria e 3 anos de outras armas.
Rússia	5.515:055	160.095:200	25 corpos de exército e várias tropas especiais.	Serviço obrigatório, com remissão em certos casos e bastantes excepções. 3 anos de serviço.
Sérvia	48:589	2.688:000	5 divisões de exército, 1 divisão de cavalaria.	Serviço pessoal obrigatório — 2 anos tropas montadas — 18 meses apeadas.
Suécia	450:000	5.333:055	6 divisões de exército e 1 divisão de cavalaria.	Serviço pessoal e obrigatório — Escola de recruta e escola de repetição.
Suíça	41:324	3.585:000	8 divisões	Serviço pessoal e obrigatório — Escolas de recruta e escola de repetição.
Turquia	169:300	14.000:000	14 corpos de exército	Lei de recrutamento com muitas dispensas e excepções.
Holanda	33:000	5.672:237	4 divisões de exército e 1 brigada de cavalaria.	Serviço militar obrigatório — 8 meses tropas apeadas e 18 meses nas montadas.
Portugal (e)	93:035	5.800:000	8 divisões de exército, 1 brigada de cavalaria, tropas dos Açores e Madeira e tropas não endivisionadas.	Serviço pessoal e obrigatório — Escolas de recruta e escolas de repetição.

(a) 255:000 homens com as tropas estacionadas nas colónias.

(b) 6:200 pessoal permanente, todos os anos são instruídos 9:000 recrutas.

(c) 21.413 pessoal permanente, todos os anos são instruídos 26:000 recrutas.

(d) Além deste gasto os cantões tem a seu cargo várias despesas militares, especialmente aquisições de material que constitui os depósitos territoriais e a reserva de guerra.

(e) Continente 89:625, Açores 2:600, Madeira 810.

(f) Além do pessoal permanente 11:699 e de instrução de 30:000 recrutas acham-se compreendidas no orçamento mais 9:000 praças que excedem os quadros.

D

principais países da Europa para o ano de 1911

Efectivo		Orçamento geral do Estado — Réis	Custo do exército			Percentagem das despesas militares em relação às despesas gerais do Estado	Capitação por habitante para despesas militares	Dispêndio anual médio com o soldado
Paz	Guerra		Despesa ordinária — Réis	Despesa extraordinária — Réis	Total das despesas militares — Réis			
600:000	4.610:000	713.445:000\$000	196.492:000\$000	5.624:000\$000	202.116:000\$000	28,3	3.109	264\$400
313:526	1.220:000	777.987:000\$000	90.664:000\$000	3.794:000\$000	94.458:000\$000	12,1	1.889	243\$000
42:800	183:000	130.000:000\$000	13.036:000\$000	112:000\$000	13.148:000\$000	10,2	1.534	—\$—
55:000	200:000	35.866:000\$000	7.930:000\$000	—\$—	7.930:000\$000	22,1	1.924	—\$—
13:734	90:000	26.350:000\$000	4.223:000\$000	2.020:000\$000	6.243:000\$000	42,6	2.401	—\$—
555:670	3.600:000	837.000:000\$000	157.044:000\$000	17.356:000\$000	174.400:000\$000	20,8	4.472	199\$400
25:526	80:000	25.500:000\$000	4.262:000\$000	—\$—	4.263:000\$000	16,7	1.751	—\$—
115:432	500:000	—\$—	35.070:000\$000	2.600:000\$000	37.670:000\$000	—	1.912	—\$—
(a) 125:000	372:000	810.000:000\$000	154.400:000\$000	—\$—	154.400:000\$000	19,1	3.711	761\$400
201:088	650:000	—\$—	62.540:000\$000	8.610:000\$000	71.150:000\$000	—	2.120	224\$400
(b) 6:200	70:000	27.500:000\$000	3.919:000\$000	264:000\$000	4.183:000\$000	15,2	1.803	—\$—
42:000	155:000	92.200:000\$000	12.230:000\$000	—\$—	12.230:000\$000	13,2	1.850	—\$—
1.300:000	5.400:000	1.379.310:000\$000	256.788:000\$000	24.924:000\$000	281.712:000\$000	20,4	1.760	159\$600
20:000	100:000	23.050:000\$000	5.067:000\$000	52:000\$000	5.119:000\$000	22,2	1.891	—\$—
(c) 21:413	320:000	53.830:000\$000	13.917:000\$000	1.854:000\$000	15.771:000\$000	29,3	2.975	—\$—
—	209:330	32.000:000\$000	(d) 8.595:000\$000	—\$—	8.595:000\$000	26,8	2.385	—\$—
281:658	—	127.130:000\$000	49.412:000\$000	—\$—	49.412:000\$000	38,8	3.530	—\$—
23:985	175:776	84.250:000\$000	12.570:000\$000	694:000\$000	13.264:000\$000	15,7	2.327	—\$—
(f) 11:699	300:000	78.060:000\$000	10.125:000\$000	124:000\$000	10.249:000\$000	13,1	1.767	113\$000

MAPA E

Destinado a substituir a página 55 da proposta orçamental

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias — Réis
3.º		<i>Transporte — Rs.</i>	8.460:343\$429
		CAPÍTULO 3.º	
		Construções militares	
	47.º	ARTIGO 47.º	
		Quartéis, edificios e monumentos militares. Aluguer de propriedades	
		Construção de novos quartéis, ampliação, instalações e reparações nos quartéis e edificios militares.	190:000\$000
		Conservação e reparação dos monumentos militares do país.	1:800\$000
		Para pagamento de foros e rendas de propriedades utilizadas pelo Ministério da Guerra.	9:400\$000
			<u>201:200\$000</u>
	48.º	ARTIGO 48.º	
		Campo entrincheirado e carreiras de tiro	
		Construção e conservação das obras de defesa terrestre e marítima e outras despesas do campo entrincheirado de Lisboa.	100:000\$000
		Construção e conservação das carreiras de tiro.	10:000\$000
			<u>110:000\$000</u>
			311:200\$000
4.º		CAPÍTULO 4.º	
		Despesas diversas	
	49.º	ARTIGO 49.º	
		Auxílio ao Montepio Oficial (lei de 18 de Abril de 1883)	2:000\$000
		Pensões a praças agraciadas com a Ordem da Torre e Espada (lei de 20 de Agosto de 1908)	3:420\$000
		Ordenado a um agente do antigo Arsenal do Exército (decretos de 17 de Dezembro de 1851 e 26 de Dezembro de 1882)	264\$000
		Ordenado a um servente da antiga pagadoria do Ministério da Guerra (portaria de 12 de Dezembro de 1882)	216\$000
		Vencimento diário a 188 réis, a um chefe da extinta linha telegráfica visual, na Ilha da Madeira.	68\$620
		Idem, a 160 réis diários, a uma sentinela de linha supra.	58\$400
			<u>6:027\$020</u>
			6:027\$020
5.º		CAPÍTULO 5.º	
		Despesas gerais	
	50.º	ARTIGO 50.º	
		Transportes	
		Despesa de transportes de pessoal, animal e material.	60:000\$000
	51.º	ARTIGO 51.º	
		Iluminação, combustivel para aquecimento e aguardente	
		Para iluminação das guardas, destacamentos ou diligências, fortificações e estabelecimentos militares, tanto exterior como interior.	8:000\$000
		Combustível para aquecimento dos quartéis e guardas.	5:000\$000
		Abono de aguardente às guardas e outros serviços na estação invernosna.	5:500\$000
			<u>18:500\$000</u>
	52.º	ARTIGO 52.º	
		Água	
		Para fornecimento de água a diversos quartéis e estabelecimentos militares.	7:500\$000
		<i>Soma e segue — Rs.</i>	86:000\$000
			3.777:570\$449

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias — Réis
		<i>Transporte — Rs. 86:000\$000</i>	8.777:570\$449
	53.º	<p style="text-align: center;">ARTIGO 53.ª</p> <p style="text-align: center;">Despesas eventuais</p> <p>Para prémios e despesas motivadas por congressos, assistência a manobras de exércitos estrangeiros e oficiais que vão servir nestes exércitos, visitas de oficiais estrangeiros e outras despesas de representação oficial 10:000\$000</p> <p>Para pagamento às administrações telegráficas estrangeiras e companhias de cabos submarinos de telegramas internacionais de serviço 800\$000</p> <p>Para ocorrer ao excesso de despesa com os funerais de oficiais e praças de pré 3:000\$000</p> <p style="text-align: right;"><u>13:800\$000</u></p>	99:800\$000
6.º		CAPÍTULO 6.º	
		Despesas de anos económicos findos	
	54.º	<p style="text-align: center;">ARTIGO 54.º</p> <p>Para despesas de anos económicos findos, não prescritas ou que sejam liquidadas no ano económico de 1912-1913</p>	4:000\$000
		<i>Soma da despesa ordinária — Rs.</i>	8.881:370\$449

